

EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº
008.070222/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Abertura: 17 de março de 2022.

Processo Administrativo nº 02.1402.002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/03/2022
ABERTURA: 09:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 (Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 17 de março de 2022, horário: 09:00**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.850-000, realizara licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 17:30:00 (dezesete e trinta) horas do dia 07 de março de 2022 até às 08:30:00 do dia 17 de março de 2022.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: as 09:00:00 horas do dia 17/03/2022, horário de Brasília-DF Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Futura e eventual fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob demanda, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos na sede do Município, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.6 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfiquem todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2 .O(s) licitante(s) deves(em) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.3 Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada

uma cota no percentual de ate 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa fisica e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que nao atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que nao tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falencia, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consorcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Publico - OSCIP, atuando nessa condição (Acordao nº 746/2014-TCU-Plenario).

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "nao" em campo proprio do sistema eletronico, relativo as seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;
- f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;

- g) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- j) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.3 Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizados.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.10 Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.11 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizadas para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Fabricante;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações a especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, do Produto;

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;

6.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**. Acompanhado da "**FICHA TÉCNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital, sob pena de desclassificação.

6.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital

6.4 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

6.5 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

6.6 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

6.7 Os preços deverao ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletronico e neles deverao estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.9 Nos valores propostos estarao inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciarios, trabalhistas, tributaries, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, nao lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissao ou qualquer outro pretexto.

6.11 O prazo de validade da proposta nao será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12 Os licitantes devem respeitar os preços maximos estabelecidos nas normas de regencia de contratações publicas federais, quando participarem de licitações publicas;

6.13.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da Uniao e, Após o devido processo legal, gerar as seguintes consequencias: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessarias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes publicos responsaveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuizos ao erario, caso verificada a ocorrencia de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICACAO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-a em sessão publica, por meio de sistema eletronico, na data, horario e local indicados neste Edital.

7.2 A partir do horario previsto no edital, tera inicio a sessão publica do Pregão Eletronico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sitio ja indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverao estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horario de registro e valor.

- a) Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- b) Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu ultimo lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

7.4 - Com o intuito de conferir celeridade a condução do processo licitatorio, e permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultaneo da disputa de varios lotes da mesma licitação.

7.4.1 Em regra, a disputa simultanea de lotes obedecera a ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4.2 O tempo normal de disputa será encerrado pelo Pregoeiro.

7.4.3 Após o termino do tempo normal de disputa o sistema disponibilizara um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletronico, durante o qual se apresentara aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatorio nao ultrapassara 30 (trinta) minutos.

OU

7.5 ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogacao automatica. O sistema informara "**Dou-lhe uma**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão publica), "**Dou-lhe duas**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Dou-lhe três - Fechado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipotese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos ultimos 02m00s do periodo de duração da sessão publica, o sistema prorrogara automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do ultimo lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

7.5.1 O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo e automatico, conforme explanado acima.

7.5.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes sao avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item tambem indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automatica, o icone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", e exibido;

OU

7.6 ABERTO/FECHADO: A etapa de envio de lances da sessão publica tera duração de quinze minutos.

7.6.1 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhara o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o periodo de ate dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.6.2 Após essa fase o sistema abra a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores ate dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em ate **cinco minutos**, que será sigiloso ate o encerramento deste prazo.

7.6.3 Não havendo, no minimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, ate o maximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em ate cinco minutos, que será sigiloso ate o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenara os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.6.4 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa de lances.

7.7 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

7.8 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do Produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, na ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cni.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidoneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciara para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas

no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O licitante será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação

9.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, a qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.10 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender as condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas;

9.11 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.12 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.16 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.17 - RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato

constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão específica e simplificada;

- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, administradores, acompanhado da Certidão específica e simplificada;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.18 - REGUALIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos;
 - Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, devesse comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.19 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

9.19.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993:

9.19.2 **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social** (ano 2020 ou 2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

9.19.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.19.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

9.20 - QUALIFICAÇÃO TECNICA

9.20.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.20.2 Apresentar **Licença para o funcionamento** do estabelecimento, expedida pela **Vigilância Sanitária** do Estado ou do Município onde estiver instalado, podendo ser unificada.

9.20.3 Apresentar Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

9.20.4 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.20.5 A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

9.20.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20.11 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20.14 Constatado o atendimento as exigencias de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor devera ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletronico e deverá:

- a) ser redigida em lingua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ultima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, numero da conta e agencia do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final devera ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedencia, vinculam a Contratada.
- e) Os preços deverao ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitario em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- f) Ocorrendo divergencia entre os preços unitarios e o preço global, prevalecerao os primeiros; no caso de divergencia entre os valores numericos e os valores expressos por extenso, prevalecerao estes ultimos.
- g) A oferta devera ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- h) A proposta devera obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, nao sendo considerada aquela que nao corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vinculo a proposta de outro licitante.
- i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarao disponiveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Proferida a decisao que declarar o vencedor, o Pregoeiro informara aos licitantes, por meio de mensagem langada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletronico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo proprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

11.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no site, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.850-000, das 08:00 horas às 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

11.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologara o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminha-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminha-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05

(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota esta substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsaes contidas no edital e seus anexos;

17.6 A contratada reconhece que as hipoteses de rescisao sao aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.7 O prazo de vigencia da contratação e em ate 31 de dezembro de 2022, prorrogavel conforme previsao no instrumento contratual ou no termo de referenda.

17.8 Previamente a contratação a Administração realizara consulta ao SICAF para identificar possivel suspensão temporaria de participação em licitação, no ambito do ógão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Publico, bem como ocorrencias impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta previa ao CADIN.

17.9 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor nao estiver inscrito no SICAF, este devera proceder ao seu cadastramento, sem onus, antes da contratação.

17.10 Na hipotese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado devera regularizar a sua Situação perante o cadastro no prazo de ate 05 (cinco) dias uteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.11 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverao ser mantidas pelo licitante durante a vigencia do contrato.

17.12 Na hipotese de o vencedor da licitação nao comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuizo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabiveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual sao as estabelecidas no Termo de Referenda, anexo a este Edital.

19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os criterios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estao previstos no Termo

de Referenda.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referenda.

21 - DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referenda, anexo a este Edital.

22- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidoneo;

22.2 Considera-se comportamento inidoneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do

licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da ultima proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados devera ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame nao assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipoteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Ate 03 (três) dias uteis antes da data designada para a abertura da sessão publica, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Coronel Rosalina, s/n, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

24.3 Cabera ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsaveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de ate dois dias uteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatorio deverao ser enviados ao Pregoeiro, ate 03 (três) dias uteis anteriores a data designada para abertura da sessão publica, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias uteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsidios formais aos responsaveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos nao suspendem os prazos previstos no certame.

A concessao de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e devera ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularao os participantes e a administração.

25 - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

25.1 Da sessão publica do Pregão divulgar-se-a Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impega a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia util subsequente, no mesmo horario anteriormente estabelecido, desde que nao haja comunicação em contrario, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referencias de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão publica observarao o horario de Brasilia - DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas

que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

25.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. So se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11 As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificadas e específicas;

25.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste Edital.

25.13 O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no endereço eletrônico: <http://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.850-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Os autos do processo encontram-se no mesmo com visita franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

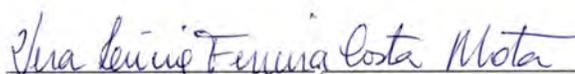
ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistencia de Vinculo Familiar.

ANEXO X - Ficha Tecnica Descritiva.

ANEXO XI - Minuta do Proposta de Preços.

PASTOS BONS/MA, 03 de março de 2022



Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 02.1402.002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/03/2022
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO – I TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO SOLICITANTE

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2.2. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1. A presente licitação contém Cota Reservada para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014. Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

2.2.1. COTA RESERVADA – correspondente até a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

2.2.2. COTA PRINCIPAL – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

- a) Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes/item.
- b) No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.2.3. PARA COTA PRINCIPAL: nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até

5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, pelo sistema eletrônico, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

- a) O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante;

2.2.4. PARA COTA RESERVADA: não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:

- a) Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;
- b) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
- c) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;
- d) Se o valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeira(a) examinará as propostas subsequentes e as respectivas documentações de habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada habilitada e vencedora;
- e) Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada habilitada e vencedora;

2.2.5 – DEMAIS INFORMAÇÕES/PROPOSTA: Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes/itens da COTA RESERVA. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

- a) As empresas que tenha interesse em apresentar proposta para os itens da COTA PRINCIPAL e os itens da COTA RESERVA, conforme o caso, deverá trazê-las devidamente “SEPARADAS” e identificadas conforme a opção, podendo ser entregues no mesmo envelopes de proposta e em outro envelope também denominado ENVELOPE

DE PROPOSTA, mas devidamente identificada para que um não atrapalhe a identificação do outro.

- b) Caso a empresa que deseja apresentar proposta para a Cota Principal e a Cota Reservada em envelopes distintos, os mesmos deverão ser entregues ao mesmo tempo.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488/13, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decretos Municipais n.º 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 e n.º 005/2021 de 04 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que os materiais licitados são de suma importância para dar continuidade aos serviços publicados de saúde no Município.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei n.º 10.520/02 e o Decreto n.º 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

6. DA PROPOSTA E DO PREÇO

6.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA quaisquer custos adicionais.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente no Hospital Municipal e Postos de Saúde, todos estabelecidos na sede do Município de PASTOS BONS/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

11.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

12.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso,

estabelecido.	aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do

	contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

17 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

17.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

17.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

17.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

17.5. O registro a que se refere o item 17.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

18. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta junto

ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 e nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021.

18.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, em caso de solicitação de adesão optar ou não pela aceitação do fornecimento dos itens registrados, independente dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4 A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS que desejarem fazer uso desta ata de registro e preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos.

19. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

20 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

20.1 O custo estimado da contratação será tornado publico apenas e imediatamente Após o encerramento do envio de lances.

21. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
COTA PRINCIPAL - Correspondente até a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AAS 100 MG INF.CPR. - COTA PRINCIPAL	12800	CPR	R\$ 0,09	R\$ 1.152,00
2	AAS 500 MG AD. CPR. - COTA PRINCIPAL	9600	CPR	R\$ 0,17	R\$ 1.632,00
3	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	240	PCT	R\$ 9,56	R\$ 2.294,40
4	ABSORVENTES PUERPERAIS C/8 - COTA PRINCIPAL	160	PCT	R\$ 13,44	R\$ 2.150,40



5	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML - COTA PRINCIPAL	480	FR	R\$ 5,34	R\$ 2.563,20
6	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML - COTA PRINCIPAL	320	FR	R\$ 5,19	R\$ 1.660,80
7	ACID A 37% C/ 12,5ML - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 9,41	R\$ 752,80
8	ACIDO FÓLICO 5MG CPR - COTA PRINCIPAL	6400	CPR	R\$ 0,12	R\$ 768,00
9	ACIDO URICO LIQ. 120T - COTA PRINCIPAL	16	KIT	R\$ 210,23	R\$ 3.363,68
10	ADENOSINA 6MG/2ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 1.104,96	R\$ 17.679,36
11	ADRENALINA 1G AMP. 1ML C/100 UND - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 440,87	R\$ 7.053,92
12	AFASTADOR DE BOCHECHA - COTA PRINCIPAL	32	UND	R\$ 21,90	R\$ 700,80
13	AFASTADOR DE LINGUA - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 8,73	R\$ 139,68
14	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA PRINCIPAL	160	LT	R\$ 6,00	R\$ 960,00
15	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA - COTA PRINCIPAL	160	GL	R\$ 12,96	R\$ 2.073,60
16	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA PRINCIPAL	32	GL	R\$ 21,44	R\$ 686,08
17	AGUA P/INJECAO AMP. PLAST. 10ML C/200 UND - COTA PRINCIPAL	320	CX	R\$ 157,50	R\$ 50.400,00
18	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 46,94	R\$ 3.755,20
19	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/50 - COTA PRINCIPAL	160	CX	R\$ 50,91	R\$ 8.145,60
20	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/50 - COTA PRINCIPAL	160	CX	R\$ 43,80	R\$ 7.008,00
21	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	240	CX	R\$ 16,85	R\$ 4.044,00
22	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	800	CX	R\$ 16,85	R\$ 13.480,00
23	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	400	CX	R\$ 16,85	R\$ 6.740,00
24	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	1120	CX	R\$ 16,85	R\$ 18.872,00
25	AGULHA DESC. 25X8 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	320	CX	R\$ 16,85	R\$ 5.392,00
26	AGULHA HIP. 20X5,5 C/100 - COTA PRINCIPAL	320	CX	R\$ 16,85	R\$ 5.392,00
27	AGULHA P/ RAQUI N-22G X 3.1/2 C/50 - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 134,67	R\$ 10.773,60
28	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 138,89	R\$ 11.111,20
29	AGULHA P/ RAQUI N-25G X 3.1/2 C/50 - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 146,03	R\$ 11.682,40
30	ALAVANCA CURTA - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 48,86	R\$ 3.908,80
31	ALAVANCA RETA - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 48,86	R\$ 3.908,80

32	ALBENDAZOL 400 MG CPR. - COTA PRINCIPAL	9600	CPR	R\$ 0,95	R\$ 9.120,00
33	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML - COTA PRINCIPAL	6400	FR	R\$ 3,02	R\$ 19.328,00
34	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML - COTA PRINCIPAL	16	FR	R\$ 130,44	R\$ 2.087,04
35	ALCCOL 70% 1000ML - COTA PRINCIPAL	1920	lts	R\$ 12,00	R\$ 23.040,00
36	ALCOOL GEL 500 g - COTA PRINCIPAL	960	frs	R\$ 12,00	R\$ 11.520,00
37	ALCOOL IODADO 1% 1000ML - COTA PRINCIPAL	96	klts	R\$ 16,28	R\$ 1.562,88
38	ALCOOL METILICO - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 56,88	R\$ 910,08
39	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA PRINCIPAL	80	PCT	R\$ 4,53	R\$ 362,40
40	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR - COTA PRINCIPAL	960	RL	R\$ 24,00	R\$ 23.040,00
41	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12 - COTA PRINCIPAL	320	DZ	R\$ 11,10	R\$ 3.552,00
42	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 - COTA PRINCIPAL	320	DZ	R\$ 14,00	R\$ 4.480,00
43	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	96	UND	R\$ 4,83	R\$ 463,68
44	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	96	UND	R\$ 7,32	R\$ 702,72
45	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML - COTA PRINCIPAL	192	UND	R\$ 7,26	R\$ 1.393,92
46	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML - COTA PRINCIPAL	2400	frs	R\$ 5,90	R\$ 14.160,00
47	AMILASE CNPG LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	16	KIT	R\$ 911,73	R\$ 14.587,68
48	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	32	CX	R\$ 238,23	R\$ 7.623,36
49	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR - COTA PRINCIPAL	160	CX	R\$ 17,36	R\$ 2.777,60
50	AMIODARONA INJ. 150MG INJ.C/100 X3ML - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 452,75	R\$ 36.220,00
51	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML - COTA PRINCIPAL	4000	FR	R\$ 7,49	R\$ 29.960,00
52	AMOXICILINA 500MG CPR. - COTA PRINCIPAL	36000	CPR	R\$ 0,41	R\$ 14.760,00
53	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	160	CX	R\$ 650,00	R\$ 104.000,00
54	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DILC/50 AMP - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 550,00	R\$ 44.000,00
55	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA PRINCIPAL	160	AMP	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00
56	ANEST TOPICO A 20% C/12G - COTA PRINCIPAL	160	UND	R\$ 13,68	R\$ 2.188,80
57	ANESTÉSICO CITANEST - COTA PRINCIPAL	160	UND	R\$ 151,71	R\$ 24.273,60

58	ANESTESICO LIDOCAINA 2 % EPINEFRINA 1:100000 - COTA PRINCIPAL	160	CX	R\$ 170,79	R\$ 27.326,40
59	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50 - COTA PRINCIPAL	320	CX	R\$ 120,48	R\$ 38.553,60
60	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRUCTOR - COTA PRINCIPAL	96	UND	R\$ 203,63	R\$ 19.548,48
61	ANLODIPINA 10MG CPR - COTA PRINCIPAL	20000	CPR	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
62	ANLODIPINA 5MG CPR - COTA PRINCIPAL	20000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
63	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML - COTA PRINCIPAL	48	FR	R\$ 41,43	R\$ 1.988,64
64	ANTICOAGULANTE HEMSTAB-20ML - COTA PRINCIPAL	32	FR	R\$ 41,43	R\$ 1.325,76
65	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - COTA PRINCIPAL	32	FR	R\$ 349,20	R\$ 11.174,40
66	APLICADOR HIDROX. DE CALCIO DUPLO - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 13,98	R\$ 1.118,40
67	ARCO DE YONG - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 36,59	R\$ 2.927,20
68	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA PRINCIPAL	800	DZ	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
69	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA PRINCIPAL	800	DZ	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
70	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C012 UND - COTA PRINCIPAL	800	DZ	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
71	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 39,86	R\$ 3.188,80
72	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 60,21	R\$ 4.816,80
73	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 103,16	R\$ 8.252,80
74	ATENOLOL 50MG CPR - COTA PRINCIPAL	28000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 3.360,00
75	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA PRINCIPAL	800	FR	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
76	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10 - COTA PRINCIPAL	480	PCT	R\$ 102,83	R\$ 49.358,40
77	AVENTAIS IMPERMEAVEIS - COTA PRINCIPAL	240	UND	R\$ 42,74	R\$ 10.257,60
78	AVENTAL DE CHUMBO - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 842,06	R\$ 6.736,48
79	AZITROMICINA 40MG/MLSUP. ORAL 15ML - COTA PRINCIPAL	800	FR	R\$ 17,58	R\$ 14.064,00
80	AZITROMICINA 500MG CPR - COTA PRINCIPAL	20000	CPR	R\$ 2,55	R\$ 51.000,00
81	AZUL DE METILENO 500ML - COTA PRINCIPAL	32	FR	R\$ 57,95	R\$ 1.854,40
82	BANDEIJA GRANDE (40X28X02CM) - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 561,98	R\$ 13.487,52
83	BANDEIJA 22X12X1.5CM - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 46,20	R\$ 1.108,80

84	BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM) - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 50,39	R\$ 1.209,36
85	BASTAO DE VIDRO 05MM - COTA PRINCIPAL	32	UND	R\$ 5,79	R\$ 185,28
86	BETATEST PLUS C'25TESTES - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 120,23	R\$ 5.771,04
87	BICARBONATO DE SODIO INJ 10% AMP 10ML CX C/100ML (OBS: C/100AMP C/10ML) - COTA PRINCIPAL	32	CX	R\$ 295,00	R\$ 9.440,00
88	BICARBONATO DE SODIO INJ 8,4% AMP 10ML CX C/ 100 AMP - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 245,00	R\$ 3.920,00
89	BOLSA P/ COLETA DE SANGUE 500ML - COTA PRINCIPAL	320	UND	R\$ 50,46	R\$ 16.147,20
90	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND - COTA PRINCIPAL	240	PCT	R\$ 21,30	R\$ 5.112,00
91	BROCA CIRURGICA Nº 700 - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 29,60	R\$ 2.368,00
92	BROCA CIRURGICA Nº 702 - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 26,67	R\$ 2.133,60
93	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 5,79	R\$ 463,20
94	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 5,79	R\$ 463,20
95	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 5,79	R\$ 463,20
96	BROCA DE ACO ESF. P/ CA - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 14,93	R\$ 1.194,40
97	BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 1 P/CA - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 14,93	R\$ 1.194,40
98	BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 2 P/CA - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 14,93	R\$ 1.194,40
99	BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº3 P/CA - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 14,93	R\$ 1.194,40
100	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 463,20
101	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 463,20
102	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA) - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 27,92	R\$ 2.233,60
103	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 1012) - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 5,79	R\$ 463,20
104	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 1014) - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 5,79	R\$ 463,20
105	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 1016) - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 5,79	R\$ 463,20
106	BROCAS DIAMANTADA 1011 - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 463,20
107	BROCAS DIAMANTADA 1012 - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 463,20
108	BROCAS DIAMANTADA 1013 - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 463,20
109	BROCAS DIAMANTADA 1014 - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 463,20

110	BROCAS DIAMANTADA 1015 - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 463,20
111	BROCAS DIAMANTADA 1035 - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 463,20
112	BROCAS DIAMANTADA 1035 - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 463,20
113	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 14,93	R\$ 1.194,40
114	BROMOPRIDA INJ. C/ 50 AMP. - COTA PRINCIPAL	240	CX	R\$ 275,00	R\$ 66.000,00
115	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 39,74	R\$ 3.179,20
116	CABO DE BISTURI - COTA PRINCIPAL	32	UND	R\$ 14,40	R\$ 460,80
117	CABO P/ESPELHO BUCAL - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 6,63	R\$ 530,40
118	CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 326,84	R\$ 2.614,72
119	CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 326,15	R\$ 2.609,20
120	CALICE DE PRECIPITAÇÃO DE PLÁSTICO C/ Base - COTA PRINCIPAL	48	UND	R\$ 8,69	R\$ 417,12
121	CALICE S/GRADUAÇÃO 125ML - COTA PRINCIPAL	48	UND	R\$ 51,83	R\$ 2.487,84
122	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 - COTA PRINCIPAL	240	PCT	R\$ 95,00	R\$ 22.800,00
123	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0 - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 7,55	R\$ 181,20
124	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1 - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 7,55	R\$ 181,20
125	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2 - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 7,55	R\$ 181,20
126	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3 - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 7,55	R\$ 181,20
127	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4 - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 7,55	R\$ 181,20
128	CAPTOPRIL 25MG COMP. - COTA PRINCIPAL	36000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
129	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G - COTA PRINCIPAL	4000	UND	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
130	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G - COTA PRINCIPAL	4000	UND	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
131	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G - COTA PRINCIPAL	4000	UND	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
132	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G - COTA PRINCIPAL	4000	UND	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
133	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA PRINCIPAL	4000	UND	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
134	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G - COTA PRINCIPAL	4800	UND	R\$ 1,60	R\$ 7.680,00
135	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD. - COTA PRINCIPAL	2400	UND	R\$ 1,41	R\$ 3.384,00
136	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 - COTA PRINCIPAL	800	UND	R\$ 0,93	R\$ 744,00

137	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 129,11	R\$ 10.328,80
138	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 129,11	R\$ 10.328,80
139	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 129,11	R\$ 10.328,80
140	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 129,11	R\$ 10.328,80
141	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 129,11	R\$ 10.328,80
142	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 129,11	R\$ 10.328,80
143	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 129,11	R\$ 10.328,80
144	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 129,11	R\$ 10.328,80
145	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	40	CX	R\$ 129,11	R\$ 5.164,40
146	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML - COTA PRINCIPAL	1200	FR	R\$ 17,51	R\$ 21.012,00
147	CEFALEXINA 500MG CPR - COTA PRINCIPAL	28000	CPR	R\$ 1,07	R\$ 29.960,00
148	CEFTRIAXONA 1G - COTA PRINCIPAL	4000	frs	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
149	CETAMINA 50MG INJ. 10ML *** - COTA PRINCIPAL	240	FR	R\$ 36,00	R\$ 8.640,00
150	CETOCONAZOL CREME 30 GR - COTA PRINCIPAL	2400	TB	R\$ 4,60	R\$ 11.040,00
151	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA PRINCIPAL	1200	frs	R\$ 8,60	R\$ 10.320,00
152	CICLO 21 50MGCPR - COTA PRINCIPAL	4800	CPR	R\$ 0,54	R\$ 2.592,00
153	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	320	CX	R\$ 420,00	R\$ 134.400,00
154	CIPROFLOXACINO 400MG C/1 AMP.200ML - COTA PRINCIPAL	960	UND	R\$ 65,00	R\$ 62.400,00
155	CIPROFLOXACINO 500MG - COTA PRINCIPAL	4000	CPR	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
156	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 62,45	R\$ 4.996,00
157	CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 30 COMP - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 29,96	R\$ 2.396,80
158	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 99,00	R\$ 4.752,00
159	CLORETO POTASSIO 10% AMP.10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 99,00	R\$ 4.752,00
160	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 99,00	R\$ 4.752,00
161	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA PRINCIPAL	192	LT	R\$ 26,00	R\$ 4.992,00
162	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML - COTA PRINCIPAL	192	LT	R\$ 45,00	R\$ 8.640,00

163	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 64,86	R\$ 5.188,80
164	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	40	CX	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
165	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 85,63	R\$ 4.110,24
166	CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA - COTA PRINCIPAL	80	TB	R\$ 12,60	R\$ 1.008,00
167	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR - COTA PRINCIPAL	4000	CPR	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
168	COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200 TESTES - COTA PRINCIPAL	64	KIT	R\$ 297,03	R\$ 19.009,92
169	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA PRINCIPAL	64	KIT	R\$ 98,46	R\$ 6.301,44
170	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L - COTA PRINCIPAL	480	UND	R\$ 8,33	R\$ 3.998,40
171	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L - COTA PRINCIPAL	480	UND	R\$ 10,20	R\$ 4.896,00
172	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	160	PCT	R\$ 6,39	R\$ 1.022,40
173	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	160	PCT	R\$ 3,81	R\$ 609,60
174	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	160	PCT	R\$ 5,96	R\$ 953,60
175	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	160	PCT	R\$ 3,81	R\$ 609,60
176	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML - COTA PRINCIPAL	2000	UND	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
177	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML - COTA PRINCIPAL	2400	UND	R\$ 6,47	R\$ 15.528,00
178	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA PRINCIPAL	4000	und	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
179	COLGADURA SIMPLES - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 6,78	R\$ 542,40
180	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 9,39	R\$ 150,24
181	COLTOSOL 20GR - COTA PRINCIPAL	32	UND	R\$ 34,49	R\$ 1.103,68
182	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	320	CX	R\$ 480,00	R\$ 153.600,00
183	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA PRINCIPAL	1600	PCT	R\$ 16,00	R\$ 25.600,00
184	CORANTE GIEMSA 500ML - COTA PRINCIPAL	32	FR	R\$ 189,14	R\$ 6.052,48
185	CRONÔMETRO - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 112,50	R\$ 900,00
186	CUBA IRIS - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 53,81	R\$ 430,48
187	CUBA METAL - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 34,49	R\$ 275,92
188	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100 - COTA PRINCIPAL	32	PCT	R\$ 23,36	R\$ 747,52

189	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ) - COTA PRINCIPAL	64	UND	R\$ 50,58	R\$ 3.237,12
190	CURATIVO HIDROALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA - COTA PRINCIPAL	64	UND	R\$ 103,02	R\$ 6.593,28
191	CURETADE RASPAGEM GRACEY 5-6; 7-8 - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 66,77	R\$ 534,16
192	CURETADE RASPAGEM McCaLL - 13-14; 17-18 - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 77,42	R\$ 619,36
193	CURETAS DENTINÁRIAS - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 57,81	R\$ 462,48
194	DESCOLADOR DE MOUT - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 43,50	R\$ 348,00
195	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA PRINCIPAL	40	CX	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
196	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML - COTA PRINCIPAL	4000	FR	R\$ 5,90	R\$ 23.600,00
197	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	240	CX	R\$ 425,00	R\$ 102.000,00
198	DEXAMETASONA 4MG COMP - COTA PRINCIPAL	12000	CPR	R\$ 0,68	R\$ 8.160,00
199	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	320	CX	R\$ 590,00	R\$ 188.800,00
200	DEXAMETASONA CRÊME 10 GR - COTA PRINCIPAL	4000	TB	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
201	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML - COTA PRINCIPAL	4000	FR	R\$ 5,90	R\$ 23.600,00
202	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COTA PRINCIPAL	12000	CPR	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
203	DIAZEPAN 10MG INJ. C/50X2ML *** - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 288,84	R\$ 13.864,32
204	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR - COTA PRINCIPAL	12000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
205	DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP. 3ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 207,84	R\$ 16.627,20
206	DICLOF. DE POTAS. GTS. 20ML - COTA PRINCIPAL	3200	FR	R\$ 5,22	R\$ 16.704,00
207	DICLOF. DE SODIO 50MG - COTA PRINCIPAL	28000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 2.520,00
208	DICLOF. DE SODIO 75MG AMP. 3ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	400	CX	R\$ 160,00	R\$ 64.000,00
209	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS 10 ML - COTA PRINCIPAL	4000	frs	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
210	DIGOXINA 0,25MG CPR - COTA PRINCIPAL	28000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 4.760,00
211	DIMETICONA GOTAS 10ML - COTA PRINCIPAL	4000	FR	R\$ 2,34	R\$ 9.360,00
212	DIMORF 0,2 C/ 50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 715,77	R\$ 11.452,32
213	DIPIRONA 500 MG - COTA PRINCIPAL	20000	CPR	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
214	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR - COTA PRINCIPAL	240	CX	R\$ 104,67	R\$ 25.120,80

215	DIPIRONA GTS.10ML - COTA PRINCIPAL	4000	FR	R\$ 1,98	R\$ 7.920,00
216	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	480	CX	R\$ 590,00	R\$ 283.200,00
217	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA PRINCIPAL	160	UND	R\$ 3,27	R\$ 523,20
218	DOBUTAMINA 12,5MG/ML C/10AMP - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 195,42	R\$ 9.380,16
219	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 191,96	R\$ 9.214,08
220	DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 327,18	R\$ 15.704,64
221	DOPAMINA (OBS: C/50AMP) - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 182,16	R\$ 8.743,68
222	DRAMIN INJ - COTA PRINCIPAL	800	AMP	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00
223	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 18,02	R\$ 1.441,60
224	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 18,35	R\$ 1.468,00
225	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº3-0 - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 19,41	R\$ 1.552,80
226	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº4-0 - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
227	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 20,60	R\$ 1.648,00
228	ENALAPRIL DE 10MG COMP. - COTA PRINCIPAL	28800	CPR	R\$ 0,14	R\$ 4.032,00
229	ENALAPRIL DE 20MG COMP. - COTA PRINCIPAL	19200	CPR	R\$ 0,17	R\$ 3.264,00
230	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML C/ 6 SRINGAS - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 484,19	R\$ 38.735,20
231	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML C/ 6 SERINGAS - COTA PRINCIPAL	160	CX	R\$ 607,50	R\$ 97.200,00
232	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA PRINCIPAL	800	UND	R\$ 4,79	R\$ 3.832,00
233	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA PRINCIPAL	20000	UND	R\$ 2,18	R\$ 43.600,00
234	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA PRINCIPAL	4000	UND	R\$ 2,69	R\$ 10.760,00
235	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA PRINCIPAL	1600	UND	R\$ 4,23	R\$ 6.768,00
236	ERITROMICINA 250MG 60ML - COTA PRINCIPAL	800	FR	R\$ 10,31	R\$ 8.248,00
237	ESCAVADOR Nº05 - COTA PRINCIPAL - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 14,55	R\$ 349,20
238	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 3,47	R\$ 277,60
239	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75 - COTA PRINCIPAL	40	UND	R\$ 20,21	R\$ 808,40
240	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA PRINCIPAL	40	UND	R\$ 20,21	R\$ 808,40

241	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA PRINCIPAL	240	UND	R\$ 3,60	R\$ 864,00
242	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA. - COTA PRINCIPAL	4000	UND	R\$ 14,30	R\$ 57.200,00
243	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA. - COTA PRINCIPAL	480	UND	R\$ 10,64	R\$ 5.107,20
244	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA - COTA PRINCIPAL	32	UND	R\$ 115,74	R\$ 3.703,68
245	ESPATULA Nº 07 - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 15,72	R\$ 251,52
246	ESPATULA Nº 24 - COTA PRINCIPAL	16	UNID.	R\$ 17,13	R\$ 274,08
247	ESPATULA Nº 36 - COTA PRINCIPAL	16	UNID.	R\$ 17,13	R\$ 274,08
248	ESPATULA Nº 36 - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 17,13	R\$ 274,08
249	ESPELHO BUCAL Nº 03 - COTA PRINCIPAL	48	UND	R\$ 6,89	R\$ 330,72
250	ESPELHO BUCAL Nº05 - COTA PRINCIPAL	48	UND	R\$ 6,87	R\$ 329,76
251	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR - COTA PRINCIPAL	64	CX	R\$ 67,83	R\$ 4.341,12
252	ESTOJO 28X14X06CM - COTA PRINCIPAL	16	PC	R\$ 305,91	R\$ 4.894,56
253	ETER COMERCIAL 50% 1000ML - COTA PRINCIPAL	28	LT	R\$ 139,16	R\$ 3.896,48
254	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP - COTA PRINCIPAL	160	CX	R\$ 28,20	R\$ 4.512,00
255	EUGENOL C/20ML - COTA PRINCIPAL	32	UND	R\$ 26,70	R\$ 854,40
256	EXPLORADOR Nº 05 REDONDO - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 13,05	R\$ 208,80
257	FENITOINA (OBS: C/50AMP) - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 360,77	R\$ 17.316,96
258	FENOBARBITAL200MG INJ. C/50X2ML *** - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 271,38	R\$ 13.026,24
259	FENOTEROL GOTAS20ML - COTA PRINCIPAL	800	FR	R\$ 8,45	R\$ 6.760,00
260	FENTANIL 78,5MCG C/25 X 5ML - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 171,09	R\$ 8.212,32
261	FILME P/ RAIO-X 18X24 C/100 PELICULAS - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 196,47	R\$ 9.430,56
262	FILME P/ RAIO-X 24X30 C/100 PELICULAS - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 290,03	R\$ 13.921,44
263	FILME P/ RAIO-X 30X40 C/100 PELICULAS - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 524,76	R\$ 25.188,48
264	FILME P/ RAIO-X 35x35 C/100 PELICULAS - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 591,65	R\$ 28.399,20
265	FILME P/ RAIO-X 35x43 C/100 PELICULAS - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 679,13	R\$ 32.598,24
266	FILME P/ ULTRA SOM UPP-110S 110MMX20M - COTA PRINCIPAL	48	RL	R\$ 128,52	R\$ 6.168,96
267	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG. - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 62,51	R\$ 3.000,48

268	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 45,71	R\$ 2.194,08
269	FIO DENTAL 500MTS - COTA PRINCIPAL	48	TB	R\$ 21,96	R\$ 1.054,08
270	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA PRINCIPAL	32	CX	R\$ 48,75	R\$ 1.560,00
271	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 84,20	R\$ 4.041,60
272	FIO POLIPROPILENO Nº1-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 84,20	R\$ 4.041,60
273	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 84,20	R\$ 4.041,60
274	FIO POLIPROPILENO Nº3-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 84,20	R\$ 4.041,60
275	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA PRINCIPAL	280	CX	R\$ 73,82	R\$ 20.669,60
276	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL	240	RL	R\$ 6,39	R\$ 1.533,60
277	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL	160	RL	R\$ 8,24	R\$ 1.318,40
278	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M - COTA PRINCIPAL	120	UND	R\$ 5,55	R\$ 666,00
279	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 26,64	R\$ 2.131,20
280	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA PRINCIPAL	240	RL	R\$ 6,68	R\$ 1.603,20
281	FITA P/ANALIZADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 200 - COTA PRINCIPAL	32	UND	R\$ 144,71	R\$ 4.630,72
282	FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50 - COTA PRINCIPAL	320	CX	R\$ 85,01	R\$ 27.203,20
283	FITA P/URINA C/150 UND - COTA PRINCIPAL	240	UND	R\$ 430,01	R\$ 103.202,40
284	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS - COTA PRINCIPAL	40	GL	R\$ 397,53	R\$ 15.901,20
285	FIXADOR MANUAL P/ RAIO -X C/20 LITROS - COTA PRINCIPAL	40	GL	R\$ 77,19	R\$ 3.087,60
286	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA PRINCIPAL	96	FR	R\$ 17,42	R\$ 1.672,32
287	FLUCONAZOL 150 MG - COTA PRINCIPAL	6400	CPR	R\$ 1,31	R\$ 8.384,00
288	FLÚOR GEL - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 10,23	R\$ 818,40
289	FORMOL 1000 ML - COTA PRINCIPAL	80	LT	R\$ 25,13	R\$ 2.010,40
290	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 - COTA PRINCIPAL	400	PCT	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
291	FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 - COTA PRINCIPAL	400	PCT	R\$ 18,03	R\$ 7.212,00
292	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA PRINCIPAL	400	PCT	R\$ 18,03	R\$ 7.212,00
293	FRALDA DESCARTAVEL G C/8 - COTA PRINCIPAL	240	PCT	R\$ 28,85	R\$ 6.924,00
294	FRALDA DESCARTAVEL M C/8 - COTA PRINCIPAL	240	PCT	R\$ 28,85	R\$ 6.924,00

295	FRALDA DESCARTAVEL P C/8 - COTA PRINCIPAL	240	PCT	R\$ 28,85	R\$ 6.924,00
296	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA PRINCIPAL	240	PCT	R\$ 29,24	R\$ 7.017,60
297	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA PRINCIPAL	1000	UND	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
298	FUCSINA DE ZIHEL - COTA PRINCIPAL	16	FR	R\$ 150,29	R\$ 2.404,64
299	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	240	CX	R\$ 245,00	R\$ 58.800,00
300	FUROSEMIDA 40MG CPR - COTA PRINCIPAL	20000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
301	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM - COTA PRINCIPAL	40	UND	R\$ 38,16	R\$ 1.526,40
302	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO) - COTA PRINCIPAL	800	RL	R\$ 55,00	R\$ 44.000,00
303	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA PRINCIPAL	24	LT	R\$ 19,64	R\$ 471,36
304	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA PRINCIPAL	40	GL	R\$ 45,75	R\$ 1.830,00
305	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 190,00	R\$ 9.120,00
306	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 215,00	R\$ 10.320,00
307	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	120	CX	R\$ 385,00	R\$ 46.200,00
308	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA PRINCIPAL	32	LT	R\$ 27,80	R\$ 889,60
309	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP. - COTA PRINCIPAL	36000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
310	GLICERINA 1000 ML - COTA PRINCIPAL	20	LT	R\$ 20,22	R\$ 404,40
311	GLICERINA PPA-C3H5(OH) ³ - COTA PRINCIPAL	20	LT	R\$ 45,30	R\$ 906,00
312	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP - COTA PRINCIPAL	160	CX	R\$ 180,00	R\$ 28.800,00
313	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES - COTA PRINCIPAL	48	KIT	R\$ 209,01	R\$ 10.032,48
314	GLICOSE50% AMP.10ML C/200 AMP - COTA PRINCIPAL	160	CX	R\$ 180,00	R\$ 28.800,00
315	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA PRINCIPAL	96	UNID.	R\$ 75,00	R\$ 7.200,00
316	GLUCONATO DE CALCIO INJ 10% AMP C/ 10ML CX C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	96	CX	R\$ 400,00	R\$ 38.400,00
317	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205 - COTA PRINCIPAL	32	UND	R\$ 25,23	R\$ 807,36
318	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209 - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 25,23	R\$ 201,84

319	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212 - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 25,23	R\$ 201,84
320	HALDOL DECANOATO 70,52MG CX C/ 15 AMP - COTA PRINCIPAL	64	CX	R\$ 356,34	R\$ 22.805,76
321	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/50X5ML - COTA PRINCIPAL	64	CX	R\$ 341,10	R\$ 21.830,40
322	HEMOGLOBINA 250 TESTES - COTA PRINCIPAL	48	KIT	R\$ 103,59	R\$ 4.972,32
323	HEMOSPON (ESPONJA) - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 93,75	R\$ 2.250,00
324	HEMOSTOP LIQ 10ML - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 32,04	R\$ 512,64
325	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT.0 C/50 UND - COTA PRINCIPAL	64	CX	R\$ 736,77	R\$ 47.153,28
326	HIDRALAZINA 20 MG/1 ML c 50 ampolas - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 231,98	R\$ 11.135,04
327	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP. - COTA PRINCIPAL	52000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 6.240,00
328	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA PRINCIPAL	64	UND	R\$ 75,65	R\$ 4.841,60
329	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL - COTA PRINCIPAL	4000	frs	R\$ 5,60	R\$ 22.400,00
330	HIDROCORTIZONA 500MG AMP.S/DIL - COTA PRINCIPAL	4000	frs	R\$ 14,30	R\$ 57.200,00
331	HIDROFIBRA COM PRATA (AG) - COTA PRINCIPAL	64	UND	R\$ 102,15	R\$ 6.537,60
332	HIDROFIBRA SEM PRATA 100 GRAMAS - COTA PRINCIPAL	64	UND	R\$ 86,31	R\$ 5.523,84
333	HIDROGEL COM OU SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - COTA PRINCIPAL	64	UND	R\$ 74,78	R\$ 4.785,92
334	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 10,20	R\$ 816,00
335	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO 100 ML - COTA PRINCIPAL	4000	frs	R\$ 6,90	R\$ 27.600,00
336	HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	400	CX	R\$ 890,00	R\$ 356.000,00
337	HIOSCINA 20MG SIMPLES AMP.1ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	160	CX	R\$ 274,50	R\$ 43.920,00
338	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML - COTA PRINCIPAL	1600	FR	R\$ 11,33	R\$ 18.128,00
339	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA PRINCIPAL	48	GL	R\$ 15,39	R\$ 738,72
340	HIV TIPO SABONETE P 20 TESTES - COTA PRINCIPAL	48	KIT	R\$ 561,27	R\$ 26.940,96
341	HUMULIN INSULINA DERIVADA ADN. (RECOMBINANTE) 100VI POR ML NPH (LILLY) - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 61,76	R\$ 4.940,80
342	HYDRO C - COTA PRINCIPAL	40	UND	R\$ 80,54	R\$ 3.221,60
343	IBUPROFENO 600MG CPR. - COTA PRINCIPAL	12000	CPR	R\$ 0,54	R\$ 6.480,00

344	IBUPROFENO GTS 30ML - COTA PRINCIPAL	3600	FR	R\$ 2,61	R\$ 9.396,00
345	INFUSOR 02 VIAS - COTA PRINCIPAL	12000	UND	R\$ 1,60	R\$ 19.200,00
346	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML - COTA PRINCIPAL	4000	FR	R\$ 5,60	R\$ 22.400,00
347	IRM LIQUIDO 15ML - COTA PRINCIPAL	32	UND	R\$ 113,42	R\$ 3.629,44
348	IRM PO 38G - COTA PRINCIPAL	32	UND	R\$ 180,84	R\$ 5.786,88
349	ISOSORBIDA 5 MG - COTA PRINCIPAL	12000	COM	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
350	ISSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA PRINCIPAL	64	CX	R\$ 36,32	R\$ 2.324,48
351	ITRACONAZOL100MG CPR - COTA PRINCIPAL	2400	CPR	R\$ 1,89	R\$ 4.536,00
352	IVERMECTINA 6 MG CPR - COTA PRINCIPAL	2400	CPR	R\$ 0,82	R\$ 1.968,00
353	KIT ALT GOT LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	48	KIT	R\$ 328,19	R\$ 15.753,12
354	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	48	KIT	R\$ 328,04	R\$ 15.745,92
355	KIT BILIRRUBINA - COTA PRINCIPAL	32	KIT	R\$ 169,43	R\$ 5.421,76
356	KIT CREATININA CINETICA - COTA PRINCIPAL	48	KIT	R\$ 166,46	R\$ 7.990,08
357	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS - COTA PRINCIPAL	8	KIT	R\$ 61,13	R\$ 489,04
358	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS - COTA PRINCIPAL	8	KIT	R\$ 82,50	R\$ 660,00
359	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE - COTA PRINCIPAL	48	KIT	R\$ 161,85	R\$ 7.768,80
360	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) - COTA PRINCIPAL	1600	KIT	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
361	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) - COTA PRINCIPAL	1600	KIT	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
362	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) - COTA PRINCIPAL	1600	KIT	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
363	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
364	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
365	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	40	CX	R\$ 189,23	R\$ 7.569,20
366	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	40	CX	R\$ 189,23	R\$ 7.569,20
367	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	40	CX	R\$ 189,23	R\$ 7.569,20
368	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	40	CX	R\$ 189,23	R\$ 7.569,20

369	KIT P/GLICEMIA ACCTIVE - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 177,27	R\$ 14.181,60
370	KIT P/GLICEMIA ONCAL PLUS - COTA PRINCIPAL	320	UND	R\$ 146,76	R\$ 46.963,20
371	KIT PCR C 50 TESTES - COTA PRINCIPAL	48	KIT	R\$ 804,00	R\$ 38.592,00
372	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA PRINCIPAL	48	KIT	R\$ 95,63	R\$ 4.590,24
373	KIT SEROLATEX - COTA PRINCIPAL	48	KIT	R\$ 334,74	R\$ 16.067,52
374	KIT. P/ COLORAÇÃO 3X100 ML ZIEL - COTA PRINCIPAL	48	KIT	R\$ 194,31	R\$ 9.326,88
375	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA PRINCIPAL	160	CX	R\$ 16,23	R\$ 2.596,80
376	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 15,11	R\$ 1.208,80
377	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 48,27	R\$ 772,32
378	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	8	CX	R\$ 48,27	R\$ 386,16
379	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	24	CX	R\$ 48,27	R\$ 1.158,48
380	LAMINA P/BISTURIN°23 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 48,27	R\$ 772,32
381	LAMINA P/BISTURIN°24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 48,27	R\$ 772,32
382	LAMINULAS P/MICROSC. 22X22 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 9,14	R\$ 146,24
383	LAMINULAS P/MICROSC. 24X24 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 13,50	R\$ 216,00
384	LAMPADA P/MICROSCOPIO 6V 20W - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 120,68	R\$ 965,44
385	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND. - COTA PRINCIPAL	8	CX	R\$ 59,45	R\$ 475,60
386	LENÇOL DE BORRACHA C/26 - COTA PRINCIPAL	8	CX	R\$ 47,81	R\$ 382,48
387	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA C/ 100ML - COTA PRINCIPAL	640	UND	R\$ 66,45	R\$ 42.528,00
388	LIDOCAINA 2% S/V AMP. 20ML C/25 AMP - COTA PRINCIPAL	240	CX	R\$ 185,00	R\$ 44.400,00
389	LIDOCAINA GELÉIA 30GR - COTA PRINCIPAL	800	TB	R\$ 5,54	R\$ 4.432,00
390	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA PRINCIPAL	80	TB	R\$ 87,62	R\$ 7.009,60
391	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE - COTA PRINCIPAL	8	CX	R\$ 139,38	R\$ 1.115,04
392	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE - COTA PRINCIPAL	8	CX	R\$ 146,30	R\$ 1.170,40
393	LIMA OSSEA Nº 2 - COTA PRINCIPAL	8	UNID.	R\$ 67,82	R\$ 542,56
394	LIMALHA DUXALLOY C/30GR - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 192,54	R\$ 3.080,64
395	LINCOMICINA 300MG AMP. 1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	40	CX	R\$ 850,00	R\$ 34.000,00

396	LINCOMICINA 600MG AMP.2ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	40	CX	R\$ 880,00	R\$ 35.200,00
397	LORATADINA 10MG CPR - COTA PRINCIPAL	12000	CPR	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
398	LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML - COTA PRINCIPAL	3200	FR	R\$ 7,07	R\$ 22.624,00
399	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COTA PRINCIPAL	120000	CMP	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
400	LUGOL FRACO 500ML - COTA PRINCIPAL	32	FR	R\$ 85,55	R\$ 2.737,60
401	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0 - COTA PRINCIPAL	2400	PAR	R\$ 2,52	R\$ 6.048,00
402	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5 - COTA PRINCIPAL	9600	PAR	R\$ 2,52	R\$ 24.192,00
403	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0 - COTA PRINCIPAL	9600	PAR	R\$ 2,52	R\$ 24.192,00
404	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (M) - COTA PRINCIPAL	2400	CX	R\$ 67,50	R\$ 162.000,00
405	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (P) - COTA PRINCIPAL	2400	CX	R\$ 67,50	R\$ 162.000,00
406	LUVA P/PROC CX C/100 TAM G - COTA PRINCIPAL	1600	CX	R\$ 67,50	R\$ 108.000,00
407	LUVA PROC. LATEX EXTRA PQ. C/100 - COTA PRINCIPAL	800	CX	R\$ 67,50	R\$ 54.000,00
408	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50 - COTA PRINCIPAL	2400	CX	R\$ 34,00	R\$ 81.600,00
409	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 42,53	R\$ 3.402,40
410	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 42,53	R\$ 3.402,40
411	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO NEONATAL - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 42,53	R\$ 3.402,40
412	MASCARA DUPLA DESC ELASTICO C/50 - COTA PRINCIPAL	1600	CX	R\$ 32,00	R\$ 51.200,00
413	MASCARA DUPLA DESC TIRAS C/50 - COTA PRINCIPAL	1200	CX	R\$ 29,00	R\$ 34.800,00
414	MATERGAN INJ. C/ 1 AMPOLA - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 689,31	R\$ 33.086,88
415	MATRIZ DE ACO 5MM - COTA PRINCIPAL	32	UND	R\$ 4,40	R\$ 140,80
416	MATRIZ DE ACO 7MM - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 4,55	R\$ 109,20
417	MATRIZ DE POLIESTER - COTA PRINCIPAL	16	UNID.	R\$ 6,26	R\$ 100,16
418	MEBENDAZOL 100MG CPR - COTA PRINCIPAL	3200	CPR	R\$ 1,17	R\$ 3.744,00
419	MEBENDAZOL SUSP 30ML - COTA PRINCIPAL	2400	FR	R\$ 3,51	R\$ 8.424,00
420	MEPERIDINA C/25AMP (PETIDINA) - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 326,57	R\$ 15.675,36
421	METFORMINA 850MG COMP. - COTA PRINCIPAL	68000	CPR	R\$ 0,32	R\$ 21.760,00

422	METILDOPA 250MG COMP. - COTA PRINCIPAL	9600	CPR	R\$ 1,25	R\$ 12.000,00
423	METILDOPA 500MG CPR - COTA PRINCIPAL	9600	CPR	R\$ 2,05	R\$ 19.680,00
424	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/ 50 AMP - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 216,77	R\$ 10.404,96
425	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR. - COTA PRINCIPAL	4000	CPR	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
426	METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG AMP. 2ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	240	CX	R\$ 165,00	R\$ 39.600,00
427	METOCLOPRAMIDA GTS 10 ML - COTA PRINCIPAL	3200	FR	R\$ 1,90	R\$ 6.080,00
428	METOPROLOL 1MG/ML C/ 5 AMP - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 259,92	R\$ 12.476,16
429	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA PRINCIPAL	800	FR	R\$ 9,08	R\$ 7.264,00
430	METRONIDAZOL 250MG CPR - COTA PRINCIPAL	12000	CPR	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
431	METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR - COTA PRINCIPAL	3200	TB	R\$ 11,43	R\$ 36.576,00
432	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML - COTA PRINCIPAL	2400	FR	R\$ 17,67	R\$ 42.408,00
433	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML - COTA PRINCIPAL	800	FR	R\$ 4,64	R\$ 3.712,00
434	MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC. - COTA PRINCIPAL	1200	BNG	R\$ 13,28	R\$ 15.936,00
435	MICROBSH FINE - COTA PRINCIPAL	28	UND	R\$ 25,58	R\$ 716,24
436	MICROPIPETA 1,0 ML - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 17,51	R\$ 280,16
437	MICROPIPETA 10 ML - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 297,81	R\$ 4.764,96
438	MICROPIPETA 100 ML - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 297,81	R\$ 4.764,96
439	MICROPIPETA 20 ML - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 35,00	R\$ 560,00
440	MICROPIPETA 200 ML - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 337,04	R\$ 5.392,64
441	MICROPIPETA 50 ML - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 297,81	R\$ 4.764,96
442	MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP - COTA PRINCIPAL	64	CX	R\$ 160,00	R\$ 10.240,00
443	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 48,75	R\$ 2.340,00
444	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 48,75	R\$ 2.340,00
445	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 48,75	R\$ 2.340,00
446	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 48,75	R\$ 2.340,00
447	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 48,75	R\$ 2.340,00
448	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 48,75	R\$ 2.340,00



449	NALOXONA 0,4MG/ML C/10AMP X 1ML - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 268,88	R\$ 12.906,24
450	BUPIVACAÍNA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 450,00	R\$ 21.600,00
451	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G - COTA PRINCIPAL	4000	BNG	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
452	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR - COTA PRINCIPAL	240	CX	R\$ 45,00	R\$ 10.800,00
453	NIFEDIPINA 10MG SUB-LINGUAL C/60 CPR - COTA PRINCIPAL	16	FR	R\$ 0,12	R\$ 1,92
454	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
455	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR - COTA PRINCIPAL	400	CX	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
456	NIMESULIDA GTS 15ML - COTA PRINCIPAL	4000	FR	R\$ 3,41	R\$ 13.640,00
457	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR - COTA PRINCIPAL	2400	TB	R\$ 10,44	R\$ 25.056,00
458	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML - COTA PRINCIPAL	800	FR	R\$ 7,47	R\$ 5.976,00
459	NITROGLICERINA 5MG/ML C/10AMPX5ML - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 147,24	R\$ 7.067,52
460	NITROPRUSSATO DE SODIO 50MG PO LIOF. INJ.- 5FA+5AMP.DIL.X2ML - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 400,86	R\$ 19.241,28
461	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA PRINCIPAL	96	CX	R\$ 75,69	R\$ 7.266,24
462	NORADRENALINA 8MG/4ML C/50AMP - COTA PRINCIPAL	48	CX	R\$ 307,62	R\$ 14.765,76
463	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA PRINCIPAL	160	UND	R\$ 9,68	R\$ 1.548,80
464	OLEO DERSANE 100 ML - COTA PRINCIPAL	32	FR	R\$ 5,07	R\$ 162,24
465	OLEO MINERAL C/100ML - COTA PRINCIPAL	48	FR	R\$ 4,76	R\$ 228,48
466	OLEO P/ALTA ROT.100ML - COTA PRINCIPAL	16	FR	R\$ 32,49	R\$ 519,84
467	OLEO P/BAIXA ROT.100ML - COTA PRINCIPAL	16	FR	R\$ 32,16	R\$ 514,56
468	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML - COTA PRINCIPAL	16	FR	R\$ 54,44	R\$ 871,04
469	OMEPRAZOL 20 MG CPR - COTA PRINCIPAL	28000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 3.920,00
470	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL - COTA PRINCIPAL	1600	FRS	R\$ 48,00	R\$ 76.800,00
471	OMEPRAZOL 40MG CPR - COTA PRINCIPAL	12000	CPR	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
472	OXACILINA 500MG AMP.S/DIL. C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	96	CX	R\$ 345,00	R\$ 33.120,00
473	OXIDO DE ZINCO PO 50G - COTA PRINCIPAL	32	TB	R\$ 9,18	R\$ 293,76
474	OXITOCINA 5 U.I AMP.1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	96	CX	R\$ 240,00	R\$ 23.040,00

475	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
476	PAPEL CARBONO C/12FLS - COTA PRINCIPAL	40	PCTS	R\$ 9,23	R\$ 369,20
477	PAPEL DE FILTRO C 100 UND - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 23,30	R\$ 372,80
478	PAPEL FILTRO - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 23,30	R\$ 372,80
479	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 80 GR 11 CM COM 100 FOLHAS - COTA PRINCIPAL	48	UND	R\$ 10,53	R\$ 505,44
480	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 80 GR 9 CM COM 100 FOLHAS - COTA PRINCIPAL	16	PCT	R\$ 11,25	R\$ 180,00
481	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA PRINCIPAL	48	RL	R\$ 69,20	R\$ 3.321,60
482	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M - COTA PRINCIPAL	48	RL	R\$ 103,38	R\$ 4.962,24
483	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M - COTA PRINCIPAL	48	RL	R\$ 170,91	R\$ 8.203,68
484	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA PRINCIPAL	48	RL	R\$ 207,18	R\$ 9.944,64
485	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M - COTA PRINCIPAL	48	RL	R\$ 248,60	R\$ 11.932,80
486	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA PRINCIPAL	240	RL	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
487	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA PRINCIPAL	240	RL	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
488	PAPEL P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS 2000 - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 29,70	R\$ 2.376,00
489	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - COTA PRINCIPAL	80	RL	R\$ 42,11	R\$ 3.368,80
490	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 99,18	R\$ 7.934,40
491	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML - COTA PRINCIPAL	4000	FR	R\$ 1,98	R\$ 7.920,00
492	PARACETAMOL 500MG CPR. - COTA PRINCIPAL	20000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
493	PARAMONOCLOFENOLCANFORADO 20ML - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 21,14	R\$ 169,12
494	PASTA PROFILATICA 90G - COTA PRINCIPAL	16	TB	R\$ 11,81	R\$ 188,96
495	PEDRA ARKANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DEDECON) - COTA PRINCIPAL	40	UNID.	R\$ 6,51	R\$ 260,40
496	PEDRA PARA AFIAR CURETAS - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 69,38	R\$ 555,04
497	PEDRA POMES 100G - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 10,40	R\$ 83,20
498	PENEIRAS PEQUENAS DE PLASTICO P/ CÁLCICES - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 70,28	R\$ 1.124,48

499	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 - COTA PRINCIPAL	2400	FRS	R\$ 22,00	R\$ 52.800,00
500	PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP. S/DIL - COTA PRINCIPAL	2400	FRS	R\$ 19,00	R\$ 45.600,00
501	PENICILINA POTASSICA 1.000.000UI - COTA PRINCIPAL	800	FRS	R\$ 24,00	R\$ 19.200,00
502	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA PRINCIPAL	800	FRS	R\$ 36,00	R\$ 28.800,00
503	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA PRINCIPAL	1600	FRS	R\$ 18,00	R\$ 28.800,00
504	PERFURADOR DE LENÇOL - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 169,32	R\$ 1.354,56
505	PERMETRINA LOÇÃO 1% - COTA PRINCIPAL	160	FR	R\$ 7,16	R\$ 1.145,60
506	PINÇA CLINICA - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 15,18	R\$ 242,88
507	PINÇA DE CHERON DESC. - COTA PRINCIPAL	240	UND	R\$ 2,90	R\$ 696,00
508	PINÇA DE MAYO HAGER - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 45,75	R\$ 732,00
509	PINÇA GOIVA - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 142,14	R\$ 1.137,12
510	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 39,80	R\$ 318,40
511	PINÇA MATIER - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 67,44	R\$ 539,52
512	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 144,75	R\$ 1.158,00
513	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100 - COTA PRINCIPAL	40	PCT	R\$ 25,61	R\$ 1.024,40
514	PISSETA DE PLASTICO 250ML - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 8,60	R\$ 137,60
515	PLACA DE VIDRO - COTA PRINCIPAL	8	UNID.	R\$ 17,36	R\$ 138,88
516	PLACA ESCAVADA P/ VDRL - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 55,94	R\$ 895,04
517	POLIVITAMINICO COMPLEXO B CPR - COTA PRINCIPAL	12000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
518	POLIVITAMINICO COMPLEXO B SUSP ORAL - COTA PRINCIPAL	3200	FR	R\$ 5,90	R\$ 18.880,00
519	PONTA DE ULTRASSON TS1 - COTA PRINCIPAL	4	UND	R\$ 184,73	R\$ 738,92
520	PONTA DE ULTRASSON TS2 - COTA PRINCIPAL	4	UND	R\$ 184,73	R\$ 738,92
521	PONTA DE ULTRASSON TS3 - COTA PRINCIPAL	4	UND	R\$ 184,73	R\$ 738,92
522	PONTA DIAMANTADA Nº 1011 - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 5,79	R\$ 138,96
523	PONTA DIAMANTADA Nº 1012 - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 5,79	R\$ 138,96
524	PONTA DIAMANTADA Nº 1013 - COTA PRINCIPAL	20	UND	R\$ 5,79	R\$ 115,80
525	PONTA DIAMANTADA Nº 1019 - COTA PRINCIPAL	20	UND	R\$ 5,79	R\$ 115,80
526	PONTA DIAMANTADA Nº 1032 - COTA PRINCIPAL	20	UND	R\$ 5,79	R\$ 115,80
527	PONTA DIAMANTADA Nº 1033 - COTA PRINCIPAL	20	UND	R\$ 5,79	R\$ 115,80

528	PONTA DIAMANTADA Nº 1092 - COTA PRINCIPAL	20	UND	R\$ 5,79	R\$ 115,80
529	PONTA DIAMANTADA Nº 1093 - COTA PRINCIPAL	20	UND	R\$ 5,79	R\$ 115,80
530	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000 - COTA PRINCIPAL	16	PCT	R\$ 60,66	R\$ 970,56
531	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA PRINCIPAL	16	PCT	R\$ 117,84	R\$ 1.885,44
532	PORTA AGULHA - COTA PRINCIPAL	20	UND	R\$ 44,96	R\$ 899,20
533	PORTA MATRIZ DE AÇO - COTA PRINCIPAL	8	UND	R\$ 53,87	R\$ 430,96
534	POSICIONADOR FIL. RADIOL. ADULTO - COTA PRINCIPAL	8	CX	R\$ 129,83	R\$ 1.038,64
535	POTE DAPEN VIDRO - COTA PRINCIPAL	8	UNID.	R\$ 8,03	R\$ 64,24
536	PREDNISONA 20MG CPR - COTA PRINCIPAL	20000	CPR	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
537	PREDNISONA 5MG CPR - COTA PRINCIPAL	20000	CPR	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
538	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML - COTA PRINCIPAL	48	UND	R\$ 128,52	R\$ 6.168,96
539	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 390,00	R\$ 31.200,00
540	PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP. - COTA PRINCIPAL	20000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
541	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML - COTA PRINCIPAL	384	LT	R\$ 44,92	R\$ 17.249,28
542	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML - COTA PRINCIPAL	384	LT	R\$ 44,92	R\$ 17.249,28
543	RANITIDINA 150MG CPR. - COTA PRINCIPAL	12000	CPR	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
544	RANITIDINA INJ. 50MG C/100X2ML - COTA PRINCIPAL	240	CX	R\$ 485,00	R\$ 116.400,00
545	RAYON COBERTURA NÃO ADERENTE - COTA PRINCIPAL	64	UND	R\$ 17,31	R\$ 1.107,84
546	RELOGIO DESPERTADO 60M - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 144,99	R\$ 2.319,84
547	RESINA A2 Z-100 - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 61,50	R\$ 4.920,00
548	RESINA A3 Z-100 - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 61,50	R\$ 4.920,00
549	RESINA A3,5 Z-100 - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 61,50	R\$ 4.920,00
550	RESINA B2 Z-100 - COTA PRINCIPAL	80	UNID.	R\$ 61,50	R\$ 4.920,00
551	RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 64,10	R\$ 5.128,00
552	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 64,10	R\$ 5.128,00
553	RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 64,10	R\$ 5.128,00
554	RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 64,10	R\$ 5.128,00
555	RESINA P/REPOS. A2 - COTA PRINCIPAL	40	UND	R\$ 61,50	R\$ 2.460,00

556	RESINA P/REPOS. A3 - COTA PRINCIPAL	40	UND	R\$ 61,50	R\$ 2.460,00
557	RESINA P/REPOS. B2 Z100 - COTA PRINCIPAL	40	UND	R\$ 61,50	R\$ 2.460,00
558	RESINA P/RESOP. A1 - COTA PRINCIPAL	40	UND	R\$ 61,50	R\$ 2.460,00
559	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA) - COTA PRINCIPAL	24	UNID.	R\$ 110,93	R\$ 2.662,32
560	REUMALATEX - COTA PRINCIPAL	32	KIT	R\$ 189,86	R\$ 6.075,52
561	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS X, C/20 LTS - COTA PRINCIPAL	24	GL	R\$ 599,99	R\$ 14.399,76
562	REVELADOR MANUAL P/RX P/3,5 LTS - COTA PRINCIPAL	32	GL	R\$ 337,50	R\$ 10.800,00
563	SABUTAMOL XPE 100ML - COTA PRINCIPAL	3200	FR	R\$ 5,90	R\$ 18.880,00
564	SAPATILHA DESC. (PRO-PE)BRANCA C/50 PARES - COTA PRINCIPAL	320	PCT	R\$ 36,00	R\$ 11.520,00
565	SCALP 21G C/100 UND - COTA PRINCIPAL	160	CX	R\$ 41,25	R\$ 6.600,00
566	SCALP 23G C/100 UND - COTA PRINCIPAL	480	CX	R\$ 41,25	R\$ 19.800,00
567	SCALP 25G C/100 UND - COTA PRINCIPAL	320	CX	R\$ 41,25	R\$ 13.200,00
568	SCALP 27G C/100 UND - COTA PRINCIPAL	120	CX	R\$ 44,85	R\$ 5.382,00
569	SECNIDAZOL 1 G CPR - COTA PRINCIPAL	4800	CPR	R\$ 2,60	R\$ 12.480,00
570	SERINGA CARPULE C/REFLUXO - COTA PRINCIPAL	160	UND	R\$ 58,04	R\$ 9.286,40
571	SERINGA DESC. 01ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	36000	UND	R\$ 0,45	R\$ 16.200,00
572	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	36000	UND	R\$ 0,55	R\$ 19.800,00
573	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	36000	UND	R\$ 0,58	R\$ 20.880,00
574	SERINGA DESC. 10ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	36000	UND	R\$ 0,89	R\$ 32.040,00
575	SERINGA DESC. 20ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	36000	UND	R\$ 1,30	R\$ 46.800,00
576	SERINGA LUER (60 ml) - COTA PRINCIPAL	800	UND	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
577	SERINGAS 3ML S/AG - COTA PRINCIPAL	36000	UND	R\$ 0,40	R\$ 14.400,00
578	SERINGAS 5 ML S/AG - COTA PRINCIPAL	36000	UND	R\$ 0,45	R\$ 16.200,00
579	SINDESMÓTOMO - COTA PRINCIPAL	24	UNID.	R\$ 16,38	R\$ 393,12
580	SINVASTATINA 40 MG CPR - COTA PRINCIPAL	12000	CPR	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
581	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES - COTA PRINCIPAL	5760	FRS	R\$ 8,60	R\$ 49.536,00
582	SOL. DE RINGER C/LACTATO DE SODIO 500ML C/24 FR - COTA PRINCIPAL	5760	FRS	R\$ 8,90	R\$ 51.264,00

583	SOLUÇÃO DE ACIDO ACETICO A 3% C/ 1000ML - COTA PRINCIPAL	28	LT	R\$ 85,00	R\$ 2.380,00
584	SOLUCAO DE MANITOL 20% 500ML - COTA PRINCIPAL	960	UNID	R\$ 16,00	R\$ 15.360,00
585	SOLUÇÃO DE SHILLER 2% C/ 1000ML - COTA PRINCIPAL	28	LT	R\$ 90,00	R\$ 2.520,00
586	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 - COTA PRINCIPAL	400	UND	R\$ 1,35	R\$ 540,00
587	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08 - COTA PRINCIPAL	400	UND	R\$ 0,92	R\$ 368,00
588	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10 - COTA PRINCIPAL	400	UND	R\$ 1,40	R\$ 560,00
589	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA PRINCIPAL	400	UND	R\$ 0,89	R\$ 356,00
590	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA PRINCIPAL	400	UND	R\$ 1,35	R\$ 540,00
591	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA PRINCIPAL	400	UND	R\$ 0,92	R\$ 368,00
592	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA PRINCIPAL	400	UND	R\$ 1,40	R\$ 560,00
593	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 - COTA PRINCIPAL	400	UND	R\$ 0,95	R\$ 380,00
594	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 - COTA PRINCIPAL	400	UND	R\$ 1,04	R\$ 416,00
595	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 - COTA PRINCIPAL	400	UND	R\$ 1,10	R\$ 440,00
596	SONDA EXPLORADORA - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 15,32	R\$ 367,68
597	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC - COTA PRINCIPAL	320	UND	R\$ 4,88	R\$ 1.561,60
598	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC - COTA PRINCIPAL	320	UND	R\$ 4,88	R\$ 1.561,60
599	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC - COTA PRINCIPAL	320	UND	R\$ 4,88	R\$ 1.561,60
600	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº10 COM GUIA - COTA PRINCIPAL	48	UND	R\$ 14,63	R\$ 702,24
601	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº12 COM GUIA - COTA PRINCIPAL	48	UND	R\$ 14,66	R\$ 703,68
602	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº14 COM GUIA - COTA PRINCIPAL	48	UND	R\$ 10,25	R\$ 492,00
603	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº16 COM GUIA - COTA PRINCIPAL	48	UND	R\$ 10,25	R\$ 492,00
604	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº18 COM GUIA - COTA PRINCIPAL	48	UND	R\$ 10,34	R\$ 496,32
605	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 11 - COTA PRINCIPAL	240	UND	R\$ 0,98	R\$ 235,20
606	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 15 - COTA PRINCIPAL	240	UND	R\$ 1,14	R\$ 273,60
607	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 20 - COTA PRINCIPAL	240	UND	R\$ 1,46	R\$ 350,40

608	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA 19 - COTA PRINCIPAL	240	UND	R\$ 1,37	R\$ 328,80
609	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA Nº 13 - COTA PRINCIPAL	240	UND	R\$ 1,01	R\$ 242,40
610	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIANº 17 - COTA PRINCIPAL	240	UND	R\$ 1,19	R\$ 285,60
611	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	320	UND	R\$ 0,90	R\$ 288,00
612	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	320	UND	R\$ 2,69	R\$ 860,80
613	SONDA URETRAL PLAST. N.10 - COTA PRINCIPAL	1200	UND	R\$ 0,93	R\$ 1.116,00
614	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA PRINCIPAL	1200	UND	R\$ 1,47	R\$ 1.764,00
615	SORO ANTI A - COTA PRINCIPAL	48	FR	R\$ 71,76	R\$ 3.444,48
616	SORO ANTI B - COTA PRINCIPAL	48	FR	R\$ 71,76	R\$ 3.444,48
617	SORO ANTI D (RH) - COTA PRINCIPAL	48	FR	R\$ 146,12	R\$ 7.013,76
618	SORO ANTI RH - COTA PRINCIPAL	48	FR	R\$ 88,34	R\$ 4.240,32
619	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - COTA PRINCIPAL	19200	FR	R\$ 8,40	R\$ 161.280,00
620	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - COTA PRINCIPAL	4800	FR	R\$ 7,20	R\$ 34.560,00
621	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - COTA PRINCIPAL	9600	FR	R\$ 7,60	R\$ 72.960,00
622	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML - COTA PRINCIPAL	9600	FR	R\$ 8,60	R\$ 82.560,00
623	SORO GLICOSADO 5% 250ML - COTA PRINCIPAL	4000	FR	R\$ 7,60	R\$ 30.400,00
624	SORO GLICOSADO 5% 500ML - COTA PRINCIPAL	6400	CX	R\$ 8,60	R\$ 55.040,00
625	SORO REIDRATANTE PÓ ENV - COTA PRINCIPAL	4800	ENV	R\$ 1,60	R\$ 7.680,00
626	SUGADOR DESC C/40 - COTA PRINCIPAL	160	PCT	R\$ 13,42	R\$ 2.147,20
627	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA PRINCIPAL	800	TB	R\$ 8,87	R\$ 7.096,00
628	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 500GR - COTA PRINCIPAL	160	UND	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
629	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. CPR. - COTA PRINCIPAL	12000	CPR	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00
630	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. SUSP.50ML - COTA PRINCIPAL	3200	FR	R\$ 8,24	R\$ 26.368,00
631	SULFATO ATROPINA 0,25MG AMP.1ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00
632	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
633	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00

634	SULFATO FERROSO 40MG CPR. - COTA PRINCIPAL - COTA PRINCIPAL	36000	CPR	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
635	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML - COTA PRINCIPAL	3200	FR	R\$ 6,50	R\$ 20.800,00
636	SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SABORES DIVERSOS - COTA PRINCIPAL	80	UND	R\$ 143,90	R\$ 11.512,00
637	SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SEM SABOR - COTA PRINCIPAL	160	UND	R\$ 143,90	R\$ 23.024,00
638	SUPORTE P/ CALICES DE PRECIPITAÇÃO - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 163,38	R\$ 2.614,08
639	SUPORTE P/TUBOS 60X12 - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 72,53	R\$ 1.160,48
640	SUPORTE PARA VHS - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 406,88	R\$ 6.510,08
641	SWAB C 100 UND - COTA PRINCIPAL	16	PCT	R\$ 293,30	R\$ 4.692,80
642	TACA DE BORRACHA - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 3,20	R\$ 76,80
643	TARTARITE REMOV.DE MANCHA 30ML - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 43,32	R\$ 1.039,68
644	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 10X10CM - COTA PRINCIPAL	32	UND	R\$ 77,97	R\$ 2.495,04
645	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 20X20CM - COTA PRINCIPAL	32	UND	R\$ 107,33	R\$ 3.434,56
646	TENOXICAM 20 MG C/ 50 AMP - COTA PRINCIPAL	96	CX	R\$ 508,57	R\$ 48.822,72
647	TENOXICAM 40 MG C/ 50 AMP - COTA PRINCIPAL	96	CX	R\$ 735,00	R\$ 70.560,00
648	TERGENCAL 200MML - COTA PRINCIPAL	16	UNID.	R\$ 24,26	R\$ 388,16
649	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA PRINCIPAL	192	UND	R\$ 16,71	R\$ 3.208,32
650	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 29,90	R\$ 717,60
651	TESOURA PEQUENA RETA - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 28,46	R\$ 683,04
652	TESOURA RETA GRANDE - COTA PRINCIPAL	24	UND	R\$ 40,53	R\$ 972,72
653	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS - COTA PRINCIPAL	160	KIT	R\$ 120,81	R\$ 19.329,60
654	TESTE RAPIDO HBsAG - COTA PRINCIPAL	80	KIT	R\$ 350,36	R\$ 28.028,80
655	TESTE RAPIDO HCV - COTA PRINCIPAL	80	KIT	R\$ 353,84	R\$ 28.307,20
656	TESTE RAPIDO PSA - COTA PRINCIPAL	80	KIT	R\$ 445,37	R\$ 35.629,60
657	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 15,83	R\$ 253,28
658	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 24,35	R\$ 389,60
659	TIRA DE POLIESTER PC C/50 - COTA PRINCIPAL	16	PCT	R\$ 3,44	R\$ 55,04

660	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	800	CX	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
661	TRAMADOL 100MG C/ 50 AMP - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 270,00	R\$ 21.600,00
662	TRAMADOL 100MG CPR C/30 - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 276,26	R\$ 4.420,16
663	TRAMADOL INJ 50MG C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	80	CX	R\$ 270,00	R\$ 21.600,00
664	TRASAMIN INJ. C/ 100 AMP. - COTA PRINCIPAL	64	CX	R\$ 705,08	R\$ 45.125,12
665	TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	48	KIT	R\$ 692,76	R\$ 33.252,48
666	TUBO CONICO GRADUADO PLAST 15ML - COTA PRINCIPAL	48	UND	R\$ 1,74	R\$ 83,52
667	TUBO DE ENSAIO 12X75 C/TAMPA - COTA PRINCIPAL	48	UND	R\$ 0,53	R\$ 25,44
668	TUBO DE ENSAIO 15X100 C/TAMPA - COTA PRINCIPAL	48	UND	R\$ 1,35	R\$ 64,80
669	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS - COTA PRINCIPAL	48	PCT	R\$ 85,00	R\$ 4.080,00
670	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO MEDICONE NÃO ESTÉRIL 6X10MM - COTA PRINCIPAL	32	MTS	R\$ 25,61	R\$ 819,52
671	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 6,03	R\$ 96,48
672	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 6,03	R\$ 96,48
673	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 6,03	R\$ 96,48
674	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 6,03	R\$ 96,48
675	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 - COTA PRINCIPAL	16	UND	R\$ 6,03	R\$ 96,48
676	UREIA UV(COLOR. ENZ.) - COTA PRINCIPAL	48	KIT	R\$ 362,16	R\$ 17.383,68
677	VDRL PRONTO C/300 TESTE - COTA PRINCIPAL	80	KIT	R\$ 103,28	R\$ 8.262,40
678	VERNIZ CAVITINE C/15ML - COTA PRINCIPAL	20	FR	R\$ 32,75	R\$ 655,00
679	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 340,55	R\$ 5.448,80
680	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 340,55	R\$ 5.448,80
681	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 340,55	R\$ 5.448,80
682	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	16	CX	R\$ 340,55	R\$ 5.448,80
683	VIDRION F LIQ - COTA PRINCIPAL	20	UND	R\$ 33,74	R\$ 674,80
684	VIDRION F PO - COTA PRINCIPAL	20	UND	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
685	VIDRION R LIQ - COTA PRINCIPAL	20	UND	R\$ 34,05	R\$ 681,00
686	VIDRION R PO - COTA PRINCIPAL	20	UND	R\$ 131,00	R\$ 2.620,00
687	VITAMINA C INJ. AMP.5ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	480	CX	R\$ 790,00	R\$ 379.200,00

688	VITAMINA K 10MG/ML AMP. 1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	160	CX	R\$ 240,00	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL					R\$ 8.966.464,20
COTA RESERVADA - Correspondente até a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
689	AAS 100 MG INF.CPR. - COTA RESERVADA	3200	CPR	R\$ 0,09	R\$ 288,00
690	AAS 500 MG AD. CPR. - COTA RESERVADA	2400	CPR	R\$ 0,17	R\$ 408,00
691	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND. - COTA RESERVADA	60	PCT	R\$ 9,56	R\$ 573,60
692	ABSORVENTES PUERPORAIS C/8 - COTA RESERVADA	40	PCT	R\$ 13,44	R\$ 537,60
693	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML - COTA RESERVADA	120	FR	R\$ 5,34	R\$ 640,80
694	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML - COTA RESERVADA	80	FR	R\$ 5,19	R\$ 415,20
695	ACID A 37% C/ 12,5ML - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 9,41	R\$ 188,20
696	ACIDO FÓLICO 5MG CPR - COTA RESERVADA	1600	CPR	R\$ 0,12	R\$ 192,00
697	ACIDO URICO LIQ. 120T - COTA RESERVADA	4	KIT	R\$ 210,23	R\$ 840,92
698	ADENOSINA 6MG/2ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 1.104,96	R\$ 4.419,84
699	ADRENALINA 1G AMP. 1ML C/100 UND - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 440,87	R\$ 1.763,48
700	AFASTADOR DE BOCHECHA - COTA RESERVADA	8	UND	R\$ 21,90	R\$ 175,20
701	AFASTADOR DE LINGUA - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 8,73	R\$ 34,92
702	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA RESERVADA	40	LT	R\$ 6,00	R\$ 240,00
703	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA - COTA RESERVADA	40	GL	R\$ 12,96	R\$ 518,40
704	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA RESERVADA	8	GL	R\$ 21,44	R\$ 171,52
705	AGUA P/INJECAO AMP. PLAST. 10ML C/200 UND - COTA RESERVADA	80	CX	R\$ 157,50	R\$ 12.600,00
706	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 46,94	R\$ 938,80
707	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/50 - COTA RESERVADA	40	CX	R\$ 50,91	R\$ 2.036,40
708	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/50 - COTA RESERVADA	40	CX	R\$ 43,80	R\$ 1.752,00
709	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA RESERVADA	60	CX	R\$ 16,85	R\$ 1.011,00
710	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND - COTA RESERVADA	200	CX	R\$ 16,85	R\$ 3.370,00
711	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND - COTA RESERVADA	100	CX	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00

712	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND - COTA RESERVADA	280	CX	R\$ 16,85	R\$ 4.718,00
713	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND - COTA RESERVADA	80	CX	R\$ 16,85	R\$ 1.348,00
714	AGULHA HIP.20X5,5 C/100 - COTA RESERVADA	80	CX	R\$ 16,85	R\$ 1.348,00
715	AGULHA P/ RAQUI N-22G X 3.1/2 C/50 - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 134,67	R\$ 2.693,40
716	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 138,89	R\$ 2.777,80
717	AGULHA P/ RAQUI N-25G X 3.1/2 C/50 - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 146,03	R\$ 2.920,60
718	ALAVANCA CURTA - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 48,86	R\$ 977,20
719	ALAVANCA RETA - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 48,86	R\$ 977,20
720	ALBENDAZOL 400 MG CPR. - COTA RESERVADA	2400	CPR	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
721	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML - COTA RESERVADA	1600	FR	R\$ 3,02	R\$ 4.832,00
722	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML - COTA RESERVADA	4	FR	R\$ 130,44	R\$ 521,76
723	ALCCOL 70% 1000ML - COTA RESERVADA	480	lts	R\$ 12,00	R\$ 5.760,00
724	ALCOOL GEL 500 g - COTA RESERVADA	240	frs	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
725	ALCOOL IODADO 1% 1000ML - COTA RESERVADA	24	klts	R\$ 16,28	R\$ 390,72
726	ALCOOL METILICO - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 56,88	R\$ 227,52
727	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA RESERVADA	20	PCT	R\$ 4,53	R\$ 90,60
728	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR - COTA RESERVADA	240	RL	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00
729	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12 - COTA RESERVADA	80	DZ	R\$ 11,10	R\$ 888,00
730	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 - COTA RESERVADA	80	DZ	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
731	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	24	UND	R\$ 4,83	R\$ 115,92
732	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	24	UND	R\$ 7,32	R\$ 175,68
733	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML - COTA RESERVADA	48	UND	R\$ 7,26	R\$ 348,48
734	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML - COTA RESERVADA	600	frs	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
735	AMILASE CNPG LIQUIFORM - COTA RESERVADA	4	KIT	R\$ 911,73	R\$ 3.646,92
736	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	8	CX	R\$ 238,23	R\$ 1.905,84
737	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR - COTA RESERVADA	40	CX	R\$ 17,36	R\$ 694,40
738	AMIODARONA INJ. 150MG INJ.C/100 X3ML - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 452,75	R\$ 9.055,00

739	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML - COTA RESERVADA	1000	FR	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
740	AMOXICILINA 500MG CPR. - COTA RESERVADA	9000	CPR	R\$ 0,41	R\$ 3.690,00
741	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP - COTA RESERVADA	40	CX	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
742	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DILC/50 AMP - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
743	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA RESERVADA	40	AMP	R\$ 6,50	R\$ 260,00
744	ANEST TOPICO A 20% C/12G - COTA RESERVADA	40	UND	R\$ 13,68	R\$ 547,20
745	ANESTÉSICO CITANEST - COTA RESERVADA	40	UND	R\$ 151,71	R\$ 6.068,40
746	ANESTESICO LIDOCAINA 2 % EPINEFRINA 1:100000 - COTA RESERVADA	40	CX	R\$ 170,79	R\$ 6.831,60
747	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50 - COTA RESERVADA	80	CX	R\$ 120,48	R\$ 9.638,40
748	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR - COTA RESERVADA	24	UND	R\$ 203,63	R\$ 4.887,12
749	ANLODIPINA 10MG CPR - COTA RESERVADA	5000	CPR	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
750	ANLODIPINA 5MG CPR - COTA RESERVADA	5000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 450,00
751	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML - COTA RESERVADA	12	FR	R\$ 41,43	R\$ 497,16
752	ANTICOAGULANTE HEMSTAB-20ML - COTA RESERVADA	8	FR	R\$ 41,43	R\$ 331,44
753	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - COTA RESERVADA	8	FR	R\$ 349,20	R\$ 2.793,60
754	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 13,98	R\$ 279,60
755	ARCO DE YONG - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 36,59	R\$ 731,80
756	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA RESERVADA	200	DZ	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
757	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA RESERVADA	200	DZ	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
758	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA RESERVADA	200	DZ	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
759	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 39,86	R\$ 797,20
760	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 60,21	R\$ 1.204,20
761	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 103,16	R\$ 2.063,20
762	ATENOLOL 50MG CPR - COTA RESERVADA	7000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 840,00
763	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA RESERVADA	200	FR	R\$ 1,47	R\$ 294,00
764	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10 - COTA RESERVADA	120	PCT	R\$ 102,83	R\$ 12.339,60

765	AVENTAIS IMPERMEAVEIS - COTA RESERVADA	60	UND	R\$ 42,74	R\$ 2.564,40
766	AVENTAL DE CHUMBO - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 842,06	R\$ 1.684,12
767	AZITROMICINA 40MG/MLSUP. ORAL 15ML - COTA RESERVADA	200	FR	R\$ 17,58	R\$ 3.516,00
768	AZITROMICINA 500MG CPR - COTA RESERVADA	5000	CPR	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
769	AZUL DE METILENO 500ML - COTA RESERVADA	8	FR	R\$ 57,95	R\$ 463,60
770	BANDEIJA GRANDE (40X28X02CM) - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 561,98	R\$ 3.371,88
771	BANDEIJA 22X12X1.5CM - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 46,20	R\$ 277,20
772	BANDEIJA PEQUENA (18X24X1,5CM) - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 50,39	R\$ 302,34
773	BASTAO DE VIDRO 05MM - COTA RESERVADA	8	UND	R\$ 5,79	R\$ 46,32
774	BETATEST PLUS C'25TESTES - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 120,23	R\$ 1.442,76
775	BICARBONATO DE SODIO INJ 10% AMP 10ML CX C/100ML (OBS: C/100AMP C/10ML) - COTA RESERVADA	8	CX	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00
776	BICARBONATO DE SODIO INJ 8,4% AMP 10ML CX C/ 100 AMP - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 245,00	R\$ 980,00
777	BOLSA P/ COLETA DE SANGUE 500ML - COTA RESERVADA	80	UND	R\$ 50,46	R\$ 4.036,80
778	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND - COTA RESERVADA	60	PCT	R\$ 21,30	R\$ 1.278,00
779	BROCA CIRURGICA Nº 700 - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 29,60	R\$ 592,00
780	BROCA CIRURGICA Nº 702 - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 26,67	R\$ 533,40
781	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 5,79	R\$ 115,80
782	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 5,79	R\$ 115,80
783	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 5,79	R\$ 115,80
784	BROCA DE ACO ESF. P/ CA - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 14,93	R\$ 298,60
785	BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 1 P/CA - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 14,93	R\$ 298,60
786	BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 2 P/CA - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 14,93	R\$ 298,60
787	BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 3 P/CA - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 14,93	R\$ 298,60
788	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 115,80
789	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 115,80
790	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA) - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 27,92	R\$ 558,40

791	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 1012) - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 5,79	R\$ 115,80
792	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 1014) - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 5,79	R\$ 115,80
793	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 1016) - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 5,79	R\$ 115,80
794	BROCAS DIAMANTADA 1011 - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 115,80
795	BROCAS DIAMANTADA 1012 - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 115,80
796	BROCAS DIAMANTADA 1013 - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 115,80
797	BROCAS DIAMANTADA 1014 - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 115,80
798	BROCAS DIAMANTADA 1015 - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 115,80
799	BROCAS DIAMANTADA 1035 - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 115,80
800	BROCAS DIAMANTADA 1035 - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 5,79	R\$ 115,80
801	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 14,93	R\$ 298,60
802	BROMOPRIDA INJ. C/ 50 AMP. - COTA RESERVADA	60	CX	R\$ 275,00	R\$ 16.500,00
803	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUIROS - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 39,74	R\$ 794,80
804	CABO DE BISTURÍ - COTA RESERVADA	8	UND	R\$ 14,40	R\$ 115,20
805	CABO P/ESPELHO BUCAL - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 6,63	R\$ 132,60
806	CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 326,84	R\$ 653,68
807	CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 326,15	R\$ 652,30
808	CALICE DE PRECIPITAÇÃO DE PLÁSTICO C/ Base - COTA RESERVADA	12	UND	R\$ 8,69	R\$ 104,28
809	CALICE S/GRADUAÇÃO 125ML - COTA RESERVADA	12	UND	R\$ 51,83	R\$ 621,96
810	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 - COTA RESERVADA	60	PCT	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
811	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0 - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 7,55	R\$ 45,30
812	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1 - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 7,55	R\$ 45,30
813	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2 - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 7,55	R\$ 45,30
814	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3 - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 7,55	R\$ 45,30
815	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4 - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 7,55	R\$ 45,30
816	CAPTOPRIL 25MG COMP. - COTA RESERVADA	9000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 1.080,00
817	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G - COTA RESERVADA	1000	UND	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00

818	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G - COTA RESERVADA	1000	UND	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
819	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G - COTA RESERVADA	1000	UND	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
820	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G - COTA RESERVADA	1000	UND	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
821	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA RESERVADA	1000	UND	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
822	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G - COTA RESERVADA	1200	UND	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
823	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD. - COTA RESERVADA	600	UND	R\$ 1,41	R\$ 846,00
824	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 - COTA RESERVADA	200	UND	R\$ 0,93	R\$ 186,00
825	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 129,11	R\$ 2.582,20
826	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 129,11	R\$ 2.582,20
827	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 129,11	R\$ 2.582,20
828	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 129,11	R\$ 2.582,20
829	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 129,11	R\$ 2.582,20
830	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 129,11	R\$ 2.582,20
831	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 129,11	R\$ 2.582,20
832	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 129,11	R\$ 2.582,20
833	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	10	CX	R\$ 129,11	R\$ 1.291,10
834	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML - COTA RESERVADA	300	FR	R\$ 17,51	R\$ 5.253,00
835	CEFALEXINA 500MG CPR - COTA RESERVADA	7000	CPR	R\$ 1,07	R\$ 7.490,00
836	CEFTRIAXONA 1G - COTA RESERVADA	1000	frs	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
837	CETAMINA 50MG INJ. 10ML *** - COTA RESERVADA	60	FR	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
838	CETOCONAZOL CREME 30 GR - COTA RESERVADA	600	TB	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
839	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA RESERVADA	300	frs	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
840	CICLO 21 50MGCPR - COTA RESERVADA	1200	CPR	R\$ 0,54	R\$ 648,00
841	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	80	CX	R\$ 420,00	R\$ 33.600,00
842	CIPROFLOXACINO 400MG C/1 AMP.200ML - COTA RESERVADA	240	UND	R\$ 65,00	R\$ 15.600,00
843	CIPROFLOXACINO 500MG - COTA RESERVADA	1000	CPR	R\$ 0,48	R\$ 480,00
844	CLAMP UMBILCAL PCT C/100 - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 62,45	R\$ 1.249,00

845	CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 30 COMP - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 29,96	R\$ 599,20
846	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
847	CLORETO POTASSIO 10% AMP.10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
848	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
849	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA RESERVADA	48	LT	R\$ 26,00	R\$ 1.248,00
850	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML - COTA RESERVADA	48	LT	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00
851	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 64,86	R\$ 1.297,20
852	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA RESERVADA	10	CX	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
853	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 85,63	R\$ 1.027,56
854	CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA - COTA RESERVADA	20	TB	R\$ 12,60	R\$ 252,00
855	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR - COTA RESERVADA	1000	CPR	R\$ 0,57	R\$ 570,00
856	COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200 TESTES - COTA RESERVADA	16	KIT	R\$ 297,03	R\$ 4.752,48
857	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA RESERVADA	16	KIT	R\$ 98,46	R\$ 1.575,36
858	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L - COTA RESERVADA	120	UND	R\$ 8,33	R\$ 999,60
859	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L - COTA RESERVADA	120	UND	R\$ 10,20	R\$ 1.224,00
860	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	40	PCT	R\$ 6,39	R\$ 255,60
861	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	40	PCT	R\$ 3,81	R\$ 152,40
862	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	40	PCT	R\$ 5,96	R\$ 238,40
863	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	40	PCT	R\$ 3,81	R\$ 152,40
864	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML - COTA RESERVADA	500	UND	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
865	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML - COTA RESERVADA	600	UND	R\$ 6,47	R\$ 3.882,00
866	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA RESERVADA	1000	und	R\$ 0,85	R\$ 850,00
867	COLGADURA SIMPLES - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 6,78	R\$ 135,60

868	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 9,39	R\$ 37,56
869	COLTOSOL 20GR - COTA RESERVADA	8	UND	R\$ 34,49	R\$ 275,92
870	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	80	CX	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00
871	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA RESERVADA	400	PCT	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
872	CORANTE GIEMSA 500ML - COTA RESERVADA	8	FR	R\$ 189,14	R\$ 1.513,12
873	CRONÔMETRO - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 112,50	R\$ 225,00
874	CUBA IRIS - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 53,81	R\$ 107,62
875	CUBA METAL - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 34,49	R\$ 68,98
876	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100 - COTA RESERVADA	8	PCT	R\$ 23,36	R\$ 186,88
877	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ) - COTA RESERVADA	16	UND	R\$ 50,58	R\$ 809,28
878	CURATIVO HIDROALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA - COTA RESERVADA	16	UND	R\$ 103,02	R\$ 1.648,32
879	CURETADA RASPAGEM GRACEY 5-6; 7-8 - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 66,77	R\$ 133,54
880	CURETADA RASPAGEM McCaLL - 13-14; 17-18 - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 77,42	R\$ 154,84
881	CURETAS DENTINÁRIAS - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 57,81	R\$ 115,62
882	DESCOLADOR DE MOUT - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 43,50	R\$ 87,00
883	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA RESERVADA	10	CX	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
884	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML - COTA RESERVADA	1000	FR	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
885	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/100 AMP - COTA RESERVADA	60	CX	R\$ 425,00	R\$ 25.500,00
886	DEXAMETASONA 4MG COMP - COTA RESERVADA	3000	CPR	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
887	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. C/100 AMP - COTA RESERVADA	80	CX	R\$ 590,00	R\$ 47.200,00
888	DEXAMETASONA CRÊME 10 GR - COTA RESERVADA	1000	TB	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
889	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML - COTA RESERVADA	1000	FR	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
890	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COTA RESERVADA	3000	CPR	R\$ 0,21	R\$ 630,00
891	DIAZEPAN 10MG INJ. C/50X2ML *** - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 288,84	R\$ 3.466,08
892	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR - COTA RESERVADA	3000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 450,00
893	DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP. 3ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 207,84	R\$ 4.156,80

894	DICLOF. DE POTAS. GTS.20ML - COTA RESERVADA	800	FR	R\$ 5,22	R\$ 4.176,00
895	DICLOF. DE SODIO 50MG - COTA RESERVADA	7000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 630,00
896	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	100	CX	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
897	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS 10 ML - COTA RESERVADA	1000	frs	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
898	DIGOXINA 0,25MG CPR - COTA RESERVADA	7000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
899	DIMETICONA GOTAS 10ML - COTA RESERVADA	1000	FR	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
900	DIMORF 0,2 C/ 50 AMPOLAS - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 715,77	R\$ 2.863,08
901	DIPIRONA 500 MG - COTA RESERVADA	5000	CPR	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
902	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR - COTA RESERVADA	60	CX	R\$ 104,67	R\$ 6.280,20
903	DIPIRONA GTS.10ML - COTA RESERVADA	1000	FR	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
904	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	120	CX	R\$ 590,00	R\$ 70.800,00
905	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA RESERVADA	40	UND	R\$ 3,27	R\$ 130,80
906	DOBUTAMINA 12,5MG/ML C/10AMP - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 195,42	R\$ 2.345,04
907	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 191,96	R\$ 2.303,52
908	DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 327,18	R\$ 3.926,16
909	DOPAMINA (OBS: C/50AMP) - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 182,16	R\$ 2.185,92
910	DRAMIN INJ - COTA RESERVADA	200	AMP	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
911	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 18,02	R\$ 360,40
912	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 18,35	R\$ 367,00
913	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº3-0 - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 19,41	R\$ 388,20
914	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº4-0 - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 20,00	R\$ 400,00
915	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 20,60	R\$ 412,00
916	ENALAPRIL DE 10MG COMP. - COTA RESERVADA	7200	CPR	R\$ 0,14	R\$ 1.008,00
917	ENALAPRIL DE 20MG COMP. - COTA RESERVADA	4800	CPR	R\$ 0,17	R\$ 816,00
918	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML C/ 6 SRINGAS - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 484,19	R\$ 9.683,80
919	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML C/ 6 SERINGAS - COTA RESERVADA	40	CX	R\$ 607,50	R\$ 24.300,00
920	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA RESERVADA	200	UND	R\$ 4,79	R\$ 958,00

921	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA RESERVADA	5000	UND	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
922	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA RESERVADA	1000	UND	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
923	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA RESERVADA	400	UND	R\$ 4,23	R\$ 1.692,00
924	ERITROMICINA 250MG 60ML - COTA RESERVADA	200	FR	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
925	ESCAVADOR Nº05 - COTA RESERVADA - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 14,55	R\$ 87,30
926	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 3,47	R\$ 69,40
927	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75 - COTA RESERVADA	10	UND	R\$ 20,21	R\$ 202,10
928	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA RESERVADA	10	UND	R\$ 20,21	R\$ 202,10
929	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA RESERVADA	60	UND	R\$ 3,60	R\$ 216,00
930	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA. - COTA RESERVADA	1000	UND	R\$ 14,30	R\$ 14.300,00
931	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA. - COTA RESERVADA	120	UND	R\$ 10,64	R\$ 1.276,80
932	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA - COTA RESERVADA	8	UND	R\$ 115,74	R\$ 925,92
933	ESPATULA Nº 07 - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 15,72	R\$ 62,88
934	ESPATULA Nº 24 - COTA RESERVADA	4	UNID.	R\$ 17,13	R\$ 68,52
935	ESPATULA Nº 36 - COTA RESERVADA	4	UNID.	R\$ 17,13	R\$ 68,52
936	ESPATULA Nº 36 - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 17,13	R\$ 68,52
937	ESPELHO BUCAL Nº 03 - COTA RESERVADA	12	UND	R\$ 6,89	R\$ 82,68
938	ESPELHO BUCAL Nº05 - COTA RESERVADA	12	UND	R\$ 6,87	R\$ 82,44
939	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR - COTA RESERVADA	16	CX	R\$ 67,83	R\$ 1.085,28
940	ESTOJO 28X14X06CM - COTA RESERVADA	4	PC	R\$ 305,91	R\$ 1.223,64
941	ETER COMERCIAL 50% 1000ML - COTA RESERVADA	7	LT	R\$ 139,16	R\$ 974,12
942	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP - COTA RESERVADA	40	CX	R\$ 28,20	R\$ 1.128,00
943	EUGENOL C/20ML - COTA RESERVADA	8	UND	R\$ 26,70	R\$ 213,60
944	EXPLORADOR Nº 05 REDONDO - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 13,05	R\$ 52,20
945	FENITOINA (OBS: C/50AMP) - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 360,77	R\$ 4.329,24

946	FENOBARBITAL200MG INJ. C/50X2ML *** - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 271,38	R\$ 3.256,56
947	FENOTEROL GOTAS20ML - COTA RESERVADA	200	FR	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
948	FENTANIL 78,5MCG C/25 X 5ML - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 171,09	R\$ 2.053,08
949	FILME P/ RAIÓ-X 18X24 C/100 PELICULAS - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 196,47	R\$ 2.357,64
950	FILME P/ RAIÓ-X 24X30 C/100 PELICULAS - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 290,03	R\$ 3.480,36
951	FILME P/ RAIÓ-X 30X40 C/100 PELICULAS - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 524,76	R\$ 6.297,12
952	FILME P/ RAIÓ-X 35x35 C/100 PELICULAS - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 591,65	R\$ 7.099,80
953	FILME P/ RAIÓ-X 35x43 C/100 PELICULAS - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 679,13	R\$ 8.149,56
954	FILME P/ ULTRA SOM UPP-110S 110MMX20M - COTA RESERVADA	12	RL	R\$ 128,52	R\$ 1.542,24
955	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG. - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 62,51	R\$ 750,12
956	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 45,71	R\$ 548,52
957	FIO DENTAL 500MTS - COTA RESERVADA	12	TB	R\$ 21,96	R\$ 263,52
958	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA RESERVADA	8	CX	R\$ 48,75	R\$ 390,00
959	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 84,20	R\$ 1.010,40
960	FIO POLIPROPILENO Nº1-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 84,20	R\$ 1.010,40
961	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 84,20	R\$ 1.010,40
962	FIO POLIPROPILENO Nº3-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 84,20	R\$ 1.010,40
963	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA RESERVADA	70	CX	R\$ 73,82	R\$ 5.167,40
964	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA RESERVADA	60	RL	R\$ 6,39	R\$ 383,40
965	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA RESERVADA	40	RL	R\$ 8,24	R\$ 329,60
966	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M - COTA RESERVADA	30	UND	R\$ 5,55	R\$ 166,50
967	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 26,64	R\$ 532,80
968	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA RESERVADA	60	RL	R\$ 6,68	R\$ 400,80
969	FITA P/ANALIZADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 200 - COTA RESERVADA	8	UND	R\$ 144,71	R\$ 1.157,68
970	FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50 - COTA RESERVADA	80	CX	R\$ 85,01	R\$ 6.800,80
971	FITA P/URINA C/150 UND - COTA RESERVADA	60	UND	R\$ 430,01	R\$ 25.800,60

972	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/20 LITROS - COTA RESERVADA	10	GL	R\$ 397,53	R\$ 3.975,30
973	FIXADOR MANUAL P/ RAIOS - X C/20 LITROS - COTA RESERVADA	10	GL	R\$ 77,19	R\$ 771,90
974	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA RESERVADA	24	FR	R\$ 17,42	R\$ 418,08
975	FLUCONAZOL 150 MG - COTA RESERVADA	1600	CPR	R\$ 1,31	R\$ 2.096,00
976	FLÚOR GEL - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 10,23	R\$ 204,60
977	FORMOL 1000 ML - COTA RESERVADA	20	LT	R\$ 25,13	R\$ 502,60
978	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 - COTA RESERVADA	100	PCT	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
979	FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 - COTA RESERVADA	100	PCT	R\$ 18,03	R\$ 1.803,00
980	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA RESERVADA	100	PCT	R\$ 18,03	R\$ 1.803,00
981	FRALDA DESCARTAVEL G C/8 - COTA RESERVADA	60	PCT	R\$ 28,85	R\$ 1.731,00
982	FRALDA DESCARTAVEL M C/8 - COTA RESERVADA	60	PCT	R\$ 28,85	R\$ 1.731,00
983	FRALDA DESCARTAVEL P C/8 - COTA RESERVADA	60	PCT	R\$ 28,85	R\$ 1.731,00
984	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA RESERVADA	60	PCT	R\$ 29,24	R\$ 1.754,40
985	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA RESERVADA	250	UND	R\$ 2,75	R\$ 687,50
986	FUCSINA DE ZIHEL - COTA RESERVADA	4	FR	R\$ 150,29	R\$ 601,16
987	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	60	CX	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
988	FUROSEMIDA 40MG CPR - COTA RESERVADA	5000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 600,00
989	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM - COTA RESERVADA	10	UND	R\$ 38,16	R\$ 381,60
990	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO) - COTA RESERVADA	200	RL	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
991	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA RESERVADA	6	LT	R\$ 19,64	R\$ 117,84
992	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA RESERVADA	10	GL	R\$ 45,75	R\$ 457,50
993	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
994	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
995	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	30	CX	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
996	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA RESERVADA	8	LT	R\$ 27,80	R\$ 222,40
997	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP. - COTA RESERVADA	9000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 1.080,00

998	GLICERINA 1000 ML - COTA RESERVADA	5	LT	R\$ 20,22	R\$ 101,10
999	GLICERINA PPA-C3H5(OH) ³ - COTA RESERVADA	5	LT	R\$ 45,30	R\$ 226,50
1000	GLICOSE 25% AMP. 10ML C/200 AMP - COTA RESERVADA	40	CX	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
1001	GLICOSE ENZ. LIQ. PAP 500 TESTES - COTA RESERVADA	12	KIT	R\$ 209,01	R\$ 2.508,12
1002	GLICOSE 50% AMP. 10ML C/200 AMP - COTA RESERVADA	40	CX	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
1003	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA RESERVADA	24	UNID.	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
1004	GLUCONATO DE CALCIO INJ 10% AMP C/ 10ML CX C/100 AMP - COTA RESERVADA	24	CX	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
1005	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205 - COTA RESERVADA	8	UND	R\$ 25,23	R\$ 201,84
1006	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209 - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 25,23	R\$ 50,46
1007	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212 - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 25,23	R\$ 50,46
1008	HALDOL DECANOATO 70,52MG CX C/ 15 AMP - COTA RESERVADA	16	CX	R\$ 356,34	R\$ 5.701,44
1009	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/50X5ML - COTA RESERVADA	16	CX	R\$ 341,10	R\$ 5.457,60
1010	HEMOGLOBINA 250 TESTES - COTA RESERVADA	12	KIT	R\$ 103,59	R\$ 1.243,08
1011	HEMOSPON (ESPONJA) - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 93,75	R\$ 562,50
1012	HEMOSTOP LIQ 10ML - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 32,04	R\$ 128,16
1013	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP. SUB-CUT. 0 C/50 UND - COTA RESERVADA	16	CX	R\$ 736,77	R\$ 11.788,32
1014	HIDRALAZINA 20 MG/1 ML c 50 ampolas - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 231,98	R\$ 2.783,76
1015	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP. - COTA RESERVADA	13000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 1.560,00
1016	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA RESERVADA	16	UND	R\$ 75,65	R\$ 1.210,40
1017	HIDROCORTISONA 100MG AMP. S/DIL - COTA RESERVADA	1000	frs	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
1018	HIDROCORTIZONA 500MG AMP. S/DIL - COTA RESERVADA	1000	frs	R\$ 14,30	R\$ 14.300,00
1019	HIDROFIBRA COM PRATA (AG) - COTA RESERVADA	16	UND	R\$ 102,15	R\$ 1.634,40
1020	HIDROFIBRA SEM PRATA 100 GRAMAS - COTA RESERVADA	16	UND	R\$ 86,31	R\$ 1.380,96
1021	HIDROGEL COM OU SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - COTA RESERVADA	16	UND	R\$ 74,78	R\$ 1.196,48

1022	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 10,20	R\$ 204,00
1023	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO 100 ML - COTA RESERVADA	1000	frs	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
1024	HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	100	CX	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00
1025	HIOSCINA 20MG SIMPLES AMP.1ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	40	CX	R\$ 274,50	R\$ 10.980,00
1026	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML - COTA RESERVADA	400	FR	R\$ 11,33	R\$ 4.532,00
1027	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA RESERVADA	12	GL	R\$ 15,39	R\$ 184,68
1028	HIV TIPO SABONETE P 20 TESTES - COTA RESERVADA	12	KIT	R\$ 561,27	R\$ 6.735,24
1029	HUMULIN INSULINA DERIVADA ADN. (RECOMBINANTE) 100VI POR ML NPH (LILLY) - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 61,76	R\$ 1.235,20
1030	HYDRO C - COTA RESERVADA	10	UND	R\$ 80,54	R\$ 805,40
1031	IBUPROFENO 600MG CPR. - COTA RESERVADA	3000	CPR	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
1032	IBUPROFENO GTS 30ML - COTA RESERVADA	900	FR	R\$ 2,61	R\$ 2.349,00
1033	INFUSOR 02 VIAS - COTA RESERVADA	3000	UND	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
1034	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML - COTA RESERVADA	1000	FR	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
1035	IRM LIQUIDO 15ML - COTA RESERVADA	8	UND	R\$ 113,42	R\$ 907,36
1036	IRM PO 38G - COTA RESERVADA	8	UND	R\$ 180,84	R\$ 1.446,72
1037	ISOSORBIDA 5 MG - COTA RESERVADA	3000	COM	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
1038	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA RESERVADA	16	CX	R\$ 36,32	R\$ 581,12
1039	ITRACONAZOL100MG CPR - COTA RESERVADA	600	CPR	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
1040	IVERMECTINA 6 MG CPR - COTA RESERVADA	600	CPR	R\$ 0,82	R\$ 492,00
1041	KIT ALT GOT LIQUIFORM - COTA RESERVADA	12	KIT	R\$ 328,19	R\$ 3.938,28
1042	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA RESERVADA	12	KIT	R\$ 328,04	R\$ 3.936,48
1043	KIT BILIRRUBINA - COTA RESERVADA	8	KIT	R\$ 169,43	R\$ 1.355,44
1044	KIT CREATININA CINETICA - COTA RESERVADA	12	KIT	R\$ 166,46	R\$ 1.997,52
1045	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS - COTA RESERVADA	2	KIT	R\$ 61,13	R\$ 122,26
1046	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS - COTA RESERVADA	2	KIT	R\$ 82,50	R\$ 165,00
1047	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE - COTA RESERVADA	12	KIT	R\$ 161,85	R\$ 1.942,20

1048	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUIVA, PORTA LAMINA) - COTA RESERVADA	400	KIT	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
1049	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUIVA, PORTA LAMINA) - COTA RESERVADA	400	KIT	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
1050	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUIVA, PORTA LAMINA) - COTA RESERVADA	400	KIT	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
1051	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 18,00	R\$ 360,00
1052	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 18,00	R\$ 360,00
1053	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA RESERVADA	10	CX	R\$ 189,23	R\$ 1.892,30
1054	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA RESERVADA	10	CX	R\$ 189,23	R\$ 1.892,30
1055	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND - COTA RESERVADA	10	CX	R\$ 189,23	R\$ 1.892,30
1056	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND - COTA RESERVADA	10	CX	R\$ 189,23	R\$ 1.892,30
1057	KIT P/GLICEMIA ACCTIVE - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 177,27	R\$ 3.545,40
1058	KIT P/GLICEMIA ONCAL PLUS - COTA RESERVADA	80	UND	R\$ 146,76	R\$ 11.740,80
1059	KIT PCR C 50 TESTES - COTA RESERVADA	12	KIT	R\$ 804,00	R\$ 9.648,00
1060	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA RESERVADA	12	KIT	R\$ 95,63	R\$ 1.147,56
1061	KIT SEROLATEX - COTA RESERVADA	12	KIT	R\$ 334,74	R\$ 4.016,88
1062	KIT. P/ COLORAÇÃO 3X100 ML ZIEL - COTA RESERVADA	12	KIT	R\$ 194,31	R\$ 2.331,72
1063	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA RESERVADA	40	CX	R\$ 16,23	R\$ 649,20
1064	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 15,11	R\$ 302,20
1065	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND. - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 48,27	R\$ 193,08
1066	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND. - COTA RESERVADA	2	CX	R\$ 48,27	R\$ 96,54
1067	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND. - COTA RESERVADA	6	CX	R\$ 48,27	R\$ 289,62
1068	LAMINA P/BISTURINº23 C/100 UND. - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 48,27	R\$ 193,08
1069	LAMINA P/BISTURINº24 C/100 UND. - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 48,27	R\$ 193,08
1070	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 9,14	R\$ 36,56
1071	LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 13,50	R\$ 54,00

1072	LAMPADA P/MICROSCOPIO 6V 20W - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 120,68	R\$ 241,36
1073	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND. - COTA RESERVADA	2	CX	R\$ 59,45	R\$ 118,90
1074	LENÇOL DE BORRACHA C/26 - COTA RESERVADA	2	CX	R\$ 47,81	R\$ 95,62
1075	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA C/100ML - COTA RESERVADA	160	UND	R\$ 66,45	R\$ 10.632,00
1076	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML C/25 AMP - COTA RESERVADA	60	CX	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
1077	LIDOCAINA GELEIA 30GR - COTA RESERVADA	200	TB	R\$ 5,54	R\$ 1.108,00
1078	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA RESERVADA	20	TB	R\$ 87,62	R\$ 1.752,40
1079	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE - COTA RESERVADA	2	CX	R\$ 139,38	R\$ 278,76
1080	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE - COTA RESERVADA	2	CX	R\$ 146,30	R\$ 292,60
1081	LIMA OSSEA Nº 2 - COTA RESERVADA	2	UNID.	R\$ 67,82	R\$ 135,64
1082	LIMALHA DUXALLOY C/30GR - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 192,54	R\$ 770,16
1083	LINCOMICINA 300MG AMP.1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	10	CX	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
1084	LINCOMICINA 600MG AMP.2ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	10	CX	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
1085	LORATADINA 10MG CPR - COTA RESERVADA	3000	CPR	R\$ 0,21	R\$ 630,00
1086	LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML - COTA RESERVADA	800	FR	R\$ 7,07	R\$ 5.656,00
1087	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COTA RESERVADA	30000	CMP	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
1088	LUGOL FRACO 500ML - COTA RESERVADA	8	FR	R\$ 85,55	R\$ 684,40
1089	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0 - COTA RESERVADA	600	PAR	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
1090	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5 - COTA RESERVADA	2400	PAR	R\$ 2,52	R\$ 6.048,00
1091	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0 - COTA RESERVADA	2400	PAR	R\$ 2,52	R\$ 6.048,00
1092	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (M) - COTA RESERVADA	600	CX	R\$ 67,50	R\$ 40.500,00
1093	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (P) - COTA RESERVADA	600	CX	R\$ 67,50	R\$ 40.500,00
1094	LUVA P/PROC CX C/100 TAM G - COTA RESERVADA	400	CX	R\$ 67,50	R\$ 27.000,00
1095	LUVA PROC. LATEX EXTRA PQ. C/100 - COTA RESERVADA	200	CX	R\$ 67,50	R\$ 13.500,00
1096	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50 - COTA RESERVADA	600	CX	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00

1097	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 42,53	R\$ 850,60
1098	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 42,53	R\$ 850,60
1099	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO NEONATAL - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 42,53	R\$ 850,60
1100	MASCARA DUPLA DESC ELASTICO C/50 - COTA RESERVADA	400	CX	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
1101	MASCARA DUPLA DESC TIRAS C/50 - COTA RESERVADA	300	CX	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
1102	MATERGAN INJ. C/ 1 AMPOLA - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 689,31	R\$ 8.271,72
1103	MATRIZ DE ACO 5MM - COTA RESERVADA	8	UND	R\$ 4,40	R\$ 35,20
1104	MATRIZ DE ACO 7MM - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 4,55	R\$ 27,30
1105	MATRIZ DE POLIESTER - COTA RESERVADA	4	UNID.	R\$ 6,26	R\$ 25,04
1106	MEBENDAZOL 100MG CPR - COTA RESERVADA	800	CPR	R\$ 1,17	R\$ 936,00
1107	MEBENDAZOL SUSP 30ML - COTA RESERVADA	600	FR	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00
1108	MEPERIDINA C/25AMP (PETIDINA) - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 326,57	R\$ 3.918,84
1109	METFORMINA 850MG COMP. - COTA RESERVADA	17000	CPR	R\$ 0,32	R\$ 5.440,00
1110	METILDOPA 250MG COMP. - COTA RESERVADA	2400	CPR	R\$ 1,25	R\$ 3.000,00
1111	METILDOPA 500MG CPR - COTA RESERVADA	2400	CPR	R\$ 2,05	R\$ 4.920,00
1112	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/ 50 AMP - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 216,77	R\$ 2.601,24
1113	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR. - COTA RESERVADA	1000	CPR	R\$ 0,35	R\$ 350,00
1114	METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG AMP. 2ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	60	CX	R\$ 165,00	R\$ 9.900,00
1115	METOCLOPRAMIDA GTS 10 ML - COTA RESERVADA	800	FR	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
1116	METOPROLOL 1MG/ML C/ 5 AMP - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 259,92	R\$ 3.119,04
1117	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA RESERVADA	200	FR	R\$ 9,08	R\$ 1.816,00
1118	METRONIDAZOL 250MG CPR - COTA RESERVADA	3000	CPR	R\$ 0,32	R\$ 960,00
1119	METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR - COTA RESERVADA	800	TB	R\$ 11,43	R\$ 9.144,00
1120	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML - COTA RESERVADA	600	FR	R\$ 17,67	R\$ 10.602,00
1121	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML - COTA RESERVADA	200	FR	R\$ 4,64	R\$ 928,00

1122	MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC. - COTA RESERVADA	300	BNG	R\$ 13,28	R\$ 3.984,00
1123	MICROBSH FINE - COTA RESERVADA	7	UND	R\$ 25,58	R\$ 179,06
1124	MICROPIPETA 1,0 ML - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 17,51	R\$ 70,04
1125	MICROPIPETA 10 ML - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 297,81	R\$ 1.191,24
1126	MICROPIPETA 100 ML - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 297,81	R\$ 1.191,24
1127	MICROPIPETA 20 ML - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 35,00	R\$ 140,00
1128	MICROPIPETA 200 ML - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 337,04	R\$ 1.348,16
1129	MICROPIPETA 50 ML - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 297,81	R\$ 1.191,24
1130	MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP - COTA RESERVADA	16	CX	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00
1131	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 48,75	R\$ 585,00
1132	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 48,75	R\$ 585,00
1133	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 48,75	R\$ 585,00
1134	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 48,75	R\$ 585,00
1135	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 48,75	R\$ 585,00
1136	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 48,75	R\$ 585,00
1137	NALOXONA 0,4MG/ML C/10AMP X 1ML - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 268,88	R\$ 3.226,56
1138	BUPIVACAÍNA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
1139	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G - COTA RESERVADA	1000	BNG	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
1140	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR - COTA RESERVADA	60	CX	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
1141	NIFEDIPINA 10MG SUB-LINGUAL C/60 CPR - COTA RESERVADA	4	FR	R\$ 0,12	R\$ 0,48
1142	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
1143	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR - COTA RESERVADA	100	CX	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
1144	NIMESULIDA GTS 15ML - COTA RESERVADA	1000	FR	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
1145	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR - COTA RESERVADA	600	TB	R\$ 10,44	R\$ 6.264,00
1146	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML - COTA RESERVADA	200	FR	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
1147	NITROGLICERINA 5MG/ML C/10AMPX5ML - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 147,24	R\$ 1.766,88

1148	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG PO LIOF. INJ. - 5FA+5AMP. DIL. X2ML - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 400,86	R\$ 4.810,32
1149	NOOTROPIL 200MG/ML AMP. 5ML C/12 AMP - COTA RESERVADA	24	CX	R\$ 75,69	R\$ 1.816,56
1150	NORADRENALINA 8MG/4ML C/50AMP - COTA RESERVADA	12	CX	R\$ 307,62	R\$ 3.691,44
1151	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA RESERVADA	40	UND	R\$ 9,68	R\$ 387,20
1152	OLEO DERSANE 100 ML - COTA RESERVADA	8	FR	R\$ 5,07	R\$ 40,56
1153	OLEO MINERAL C/100ML - COTA RESERVADA	12	FR	R\$ 4,76	R\$ 57,12
1154	OLEO P/ALTA ROT. 100ML - COTA RESERVADA	4	FR	R\$ 32,49	R\$ 129,96
1155	OLEO P/BAIXA ROT. 100ML - COTA RESERVADA	4	FR	R\$ 32,16	R\$ 128,64
1156	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML - COTA RESERVADA	4	FR	R\$ 54,44	R\$ 217,76
1157	OMEPRAZOL 20 MG CPR - COTA RESERVADA	7000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 980,00
1158	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL - COTA RESERVADA	400	FRS	R\$ 48,00	R\$ 19.200,00
1159	OMEPRAZOL 40MG CPR - COTA RESERVADA	3000	CPR	R\$ 0,19	R\$ 570,00
1160	OXACILINA 500MG AMP. S/DIL. C/50 AMP - COTA RESERVADA	24	CX	R\$ 345,00	R\$ 8.280,00
1161	OXIDO DE ZINCO PO 50G - COTA RESERVADA	8	TB	R\$ 9,18	R\$ 73,44
1162	OXITOCINA 5 U.I AMP. 1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	24	CX	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
1163	PAPAINA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
1164	PAPEL CARBONO C/12FLS - COTA RESERVADA	10	PCTS	R\$ 9,23	R\$ 92,30
1165	PAPEL DE FILTRO C 100 UND - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 23,30	R\$ 93,20
1166	PAPEL FILTRO - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 23,30	R\$ 93,20
1167	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 80 GR 11 CM COM 100 FOLHAS - COTA RESERVADA	12	UND	R\$ 10,53	R\$ 126,36
1168	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 80 GR 9 CM COM 100 FOLHAS - COTA RESERVADA	4	PCT	R\$ 11,25	R\$ 45,00
1169	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA RESERVADA	12	RL	R\$ 69,20	R\$ 830,40
1170	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M - COTA RESERVADA	12	RL	R\$ 103,38	R\$ 1.240,56
1171	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M - COTA RESERVADA	12	RL	R\$ 170,91	R\$ 2.050,92
1172	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA RESERVADA	12	RL	R\$ 207,18	R\$ 2.486,16



1173	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M - COTA RESERVADA	12	RL	R\$ 248,60	R\$ 2.983,20
1174	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA RESERVADA	60	RL	R\$ 14,00	R\$ 840,00
1175	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA RESERVADA	60	RL	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
1176	PAPEL P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS 2000 - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 29,70	R\$ 594,00
1177	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - COTA RESERVADA	20	RL	R\$ 42,11	R\$ 842,20
1178	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 99,18	R\$ 1.983,60
1179	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML - COTA RESERVADA	1000	FR	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
1180	PARACETAMOL 500MG CPR. - COTA RESERVADA	5000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 850,00
1181	PARAMONOCLOFENOLCANFORADO 20ML - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 21,14	R\$ 42,28
1182	PASTA PROFILATICA 90G - COTA RESERVADA	4	TB	R\$ 11,81	R\$ 47,24
1183	PEDRA ARKANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DEDECON) - COTA RESERVADA	10	UNID.	R\$ 6,51	R\$ 65,10
1184	PEDRA PARA AFIAR CURETAS - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 69,38	R\$ 138,76
1185	PEDRA POMES 100G - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 10,40	R\$ 20,80
1186	PENEIRAS PEQUENAS DE PLASTICO P/ CÁLICES - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 70,28	R\$ 281,12
1187	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 - COTA RESERVADA	600	FRS	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
1188	PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.S/DIL - COTA RESERVADA	600	FRS	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
1189	PENICILINA POTASSICA 1.000.000UI - COTA RESERVADA	200	FRS	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
1190	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA RESERVADA	200	FRS	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
1191	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA RESERVADA	400	FRS	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
1192	PERFURADOR DE LENÇOL - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 169,32	R\$ 338,64
1193	PERMETRINA LOÇÃO 1% - COTA RESERVADA	40	FR	R\$ 7,16	R\$ 286,40
1194	PINÇA CLINICA - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 15,18	R\$ 60,72
1195	PINÇA DE CHERON DESC. - COTA RESERVADA	60	UND	R\$ 2,90	R\$ 174,00
1196	PINÇA DE MAYO HAGER - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 45,75	R\$ 183,00
1197	PINÇA GOIVA - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 142,14	R\$ 284,28
1198	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 39,80	R\$ 79,60

1199	PINÇA MATIER - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 67,44	R\$ 134,88
1200	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 144,75	R\$ 289,50
1201	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100 - COTA RESERVADA	10	PCT	R\$ 25,61	R\$ 256,10
1202	PISSETA DE PLASTICO 250ML - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 8,60	R\$ 34,40
1203	PLACA DE VIDRO - COTA RESERVADA	2	UNID.	R\$ 17,36	R\$ 34,72
1204	PLACA ESCAVADA P/ VDRL - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 55,94	R\$ 223,76
1205	POLIVITAMINICO COMPLEXO B CPR - COTA RESERVADA	3000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 360,00
1206	POLIVITAMINICO COMPLEXO B SUSP ORAL - COTA RESERVADA	800	FR	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
1207	PONTA DE ULTRASSON TS1 - COTA RESERVADA	1	UND	R\$ 184,73	R\$ 184,73
1208	PONTA DE ULTRASSON TS2 - COTA RESERVADA	1	UND	R\$ 184,73	R\$ 184,73
1209	PONTA DE ULTRASSON TS3 - COTA RESERVADA	1	UND	R\$ 184,73	R\$ 184,73
1210	PONTA DIAMANTADA Nº 1011 - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 5,79	R\$ 34,74
1211	PONTA DIAMANTADA Nº 1012 - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 5,79	R\$ 34,74
1212	PONTA DIAMANTADA Nº 1013 - COTA RESERVADA	5	UND	R\$ 5,79	R\$ 28,95
1213	PONTA DIAMANTADA Nº 1019 - COTA RESERVADA	5	UND	R\$ 5,79	R\$ 28,95
1214	PONTA DIAMANTADA Nº 1032 - COTA RESERVADA	5	UND	R\$ 5,79	R\$ 28,95
1215	PONTA DIAMANTADA Nº 1033 - COTA RESERVADA	5	UND	R\$ 5,79	R\$ 28,95
1216	PONTA DIAMANTADA Nº 1092 - COTA RESERVADA	5	UND	R\$ 5,79	R\$ 28,95
1217	PONTA DIAMANTADA Nº 1093 - COTA RESERVADA	5	UND	R\$ 5,79	R\$ 28,95
1218	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000 - COTA RESERVADA	4	PCT	R\$ 60,66	R\$ 242,64
1219	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA RESERVADA	4	PCT	R\$ 117,84	R\$ 471,36
1220	PORTA AGULHA - COTA RESERVADA	5	UND	R\$ 44,96	R\$ 224,80
1221	PORTA MATRIZ DE AÇO - COTA RESERVADA	2	UND	R\$ 53,87	R\$ 107,74
1222	POSICIONADOR FIL. RADIOL. ADULTO - COTA RESERVADA	2	CX	R\$ 129,83	R\$ 259,66
1223	POTE DAPEN VIDRO - COTA RESERVADA	2	UNID.	R\$ 8,03	R\$ 16,06
1224	PREDNISONA 20MG CPR - COTA RESERVADA	5000	CPR	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
1225	PREDNISONA 5MG CPR - COTA RESERVADA	5000	CPR	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00

1226	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML - COTA RESERVADA	12	UND	R\$ 128,52	R\$ 1.542,24
1227	PROMETAZINA INJ 50MG AMP. C/100X2ML - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
1228	PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP. - COTA RESERVADA	5000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 600,00
1229	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML - COTA RESERVADA	96	LT	R\$ 44,92	R\$ 4.312,32
1230	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML - COTA RESERVADA	96	LT	R\$ 44,92	R\$ 4.312,32
1231	RANITIDINA 150MG CPR. - COTA RESERVADA	3000	CPR	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
1232	RANITIDINA INJ. 50MG C/100X2ML - COTA RESERVADA	60	CX	R\$ 485,00	R\$ 29.100,00
1233	RAYON COBERTURA NÃO ADERENTE - COTA RESERVADA	16	UND	R\$ 17,31	R\$ 276,96
1234	RELOGIO DESPERTADO 60M - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 144,99	R\$ 579,96
1235	RESINA A2 Z-100 - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00
1236	RESINA A3 Z-100 - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00
1237	RESINA A3,5 Z-100 - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00
1238	RESINA B2 Z-100 - COTA RESERVADA	20	UNID.	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00
1239	RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 64,10	R\$ 1.282,00
1240	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 64,10	R\$ 1.282,00
1241	RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 64,10	R\$ 1.282,00
1242	RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 64,10	R\$ 1.282,00
1243	RESINA P/REPOS. A2 - COTA RESERVADA	10	UND	R\$ 61,50	R\$ 615,00
1244	RESINA P/REPOS. A3 - COTA RESERVADA	10	UND	R\$ 61,50	R\$ 615,00
1245	RESINA P/REPOS. B2 Z100 - COTA RESERVADA	10	UND	R\$ 61,50	R\$ 615,00
1246	RESINA P/RESOP. A1 - COTA RESERVADA	10	UND	R\$ 61,50	R\$ 615,00
1247	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA) - COTA RESERVADA	6	UNID.	R\$ 110,93	R\$ 665,58
1248	REUMALATEX - COTA RESERVADA	8	KIT	R\$ 189,86	R\$ 1.518,88
1249	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAO X, C/20 LTS - COTA RESERVADA	6	GL	R\$ 599,99	R\$ 3.599,94
1250	REVELADOR MANUAL P/RX P/3,5 LTS - COTA RESERVADA	8	GL	R\$ 337,50	R\$ 2.700,00
1251	SABUTAMOL XPE 100ML - COTA RESERVADA	800	FR	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00

1252	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES - COTA RESERVADA	80	PCT	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
1253	SCALP 21G C/100 UND - COTA RESERVADA	40	CX	R\$ 41,25	R\$ 1.650,00
1254	SCALP 23G C/100 UND - COTA RESERVADA	120	CX	R\$ 41,25	R\$ 4.950,00
1255	SCALP 25G C/100 UND - COTA RESERVADA	80	CX	R\$ 41,25	R\$ 3.300,00
1256	SCALP 27G C/100 UND - COTA RESERVADA	30	CX	R\$ 44,85	R\$ 1.345,50
1257	SECNIDAZOL 1 G CPR - COTA RESERVADA	1200	CPR	R\$ 2,60	R\$ 3.120,00
1258	SERINGA CARPULE C/REFLUXO - COTA RESERVADA	40	UND	R\$ 58,04	R\$ 2.321,60
1259	SERINGA DESC. 01ML C/AG. - COTA RESERVADA	9000	UND	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
1260	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA RESERVADA	9000	UND	R\$ 0,55	R\$ 4.950,00
1261	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA RESERVADA	9000	UND	R\$ 0,58	R\$ 5.220,00
1262	SERINGA DESC. 10ML C/AG. - COTA RESERVADA	9000	UND	R\$ 0,89	R\$ 8.010,00
1263	SERINGA DESC. 20ML C/AG. - COTA RESERVADA	9000	UND	R\$ 1,30	R\$ 11.700,00
1264	SERINGA LUER (60 ml) - COTA RESERVADA	200	UND	R\$ 2,60	R\$ 520,00
1265	SERINGAS 3ML S/AG - COTA RESERVADA	9000	UND	R\$ 0,40	R\$ 3.600,00
1266	SERINGAS 5 ML S/AG - COTA RESERVADA	9000	UND	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
1267	SINDESMÓTOMO - COTA RESERVADA	6	UNID.	R\$ 16,38	R\$ 98,28
1268	SINVASTATINA 40 MG CPR - COTA RESERVADA	3000	CPR	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
1269	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES - COTA RESERVADA	1440	FRS	R\$ 8,60	R\$ 12.384,00
1270	SOL. DE RINGER C/LACTATO DE SODIO 500ML C/24 FR - COTA RESERVADA	1440	FRS	R\$ 8,90	R\$ 12.816,00
1271	SOLUÇÃO DE ACIDO ACETICO A 3% C/ 1000ML - COTA RESERVADA	7	LT	R\$ 85,00	R\$ 595,00
1272	SOLUCAO DE MANITOL 20% 500ML - COTA RESERVADA	240	UNID	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00
1273	SOLUÇÃO DE SHILLER 2% C/ 1000ML - COTA RESERVADA	7	LT	R\$ 90,00	R\$ 630,00
1274	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 - COTA RESERVADA	100	UND	R\$ 1,35	R\$ 135,00
1275	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08 - COTA RESERVADA	100	UND	R\$ 0,92	R\$ 92,00
1276	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10 - COTA RESERVADA	100	UND	R\$ 1,40	R\$ 140,00
1277	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA RESERVADA	100	UND	R\$ 0,89	R\$ 89,00
1278	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA RESERVADA	100	UND	R\$ 1,35	R\$ 135,00

1279	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA RESERVADA	100	UND	R\$ 0,92	R\$ 92,00
1280	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA RESERVADA	100	UND	R\$ 1,40	R\$ 140,00
1281	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 - COTA RESERVADA	100	UND	R\$ 0,95	R\$ 95,00
1282	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 - COTA RESERVADA	100	UND	R\$ 1,04	R\$ 104,00
1283	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 - COTA RESERVADA	100	UND	R\$ 1,10	R\$ 110,00
1284	SONDA EXPLORADORA - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 15,32	R\$ 91,92
1285	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC - COTA RESERVADA	80	UND	R\$ 4,88	R\$ 390,40
1286	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC - COTA RESERVADA	80	UND	R\$ 4,88	R\$ 390,40
1287	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC - COTA RESERVADA	80	UND	R\$ 4,88	R\$ 390,40
1288	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº10 COM GUIA - COTA RESERVADA	12	UND	R\$ 14,63	R\$ 175,56
1289	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº12 COM GUIA - COTA RESERVADA	12	UND	R\$ 14,66	R\$ 175,92
1290	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº14 COM GUIA - COTA RESERVADA	12	UND	R\$ 10,25	R\$ 123,00
1291	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº16 COM GUIA - COTA RESERVADA	12	UND	R\$ 10,25	R\$ 123,00
1292	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº18 COM GUIA - COTA RESERVADA	12	UND	R\$ 10,34	R\$ 124,08
1293	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 11 - COTA RESERVADA	60	UND	R\$ 0,98	R\$ 58,80
1294	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 15 - COTA RESERVADA	60	UND	R\$ 1,14	R\$ 68,40
1295	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 20 - COTA RESERVADA	60	UND	R\$ 1,46	R\$ 87,60
1296	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 19 - COTA RESERVADA	60	UND	R\$ 1,37	R\$ 82,20
1297	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 13 - COTA RESERVADA	60	UND	R\$ 1,01	R\$ 60,60
1298	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 17 - COTA RESERVADA	60	UND	R\$ 1,19	R\$ 71,40
1299	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	80	UND	R\$ 0,90	R\$ 72,00
1300	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	80	UND	R\$ 2,69	R\$ 215,20

1301	SONDA URETRAL PLAST. N.10 - COTA RESERVADA	300	UND	R\$ 0,93	R\$ 279,00
1302	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA RESERVADA	300	UND	R\$ 1,47	R\$ 441,00
1303	SORO ANTI A - COTA RESERVADA	12	FR	R\$ 71,76	R\$ 861,12
1304	SORO ANTI B - COTA RESERVADA	12	FR	R\$ 71,76	R\$ 861,12
1305	SORO ANTI D (RH) - COTA RESERVADA	12	FR	R\$ 146,12	R\$ 1.753,44
1306	SORO ANTI RH - COTA RESERVADA	12	FR	R\$ 88,34	R\$ 1.060,08
1307	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - COTA RESERVADA	4800	FR	R\$ 8,40	R\$ 40.320,00
1308	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - COTA RESERVADA	1200	FR	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00
1309	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - COTA RESERVADA	2400	FR	R\$ 7,60	R\$ 18.240,00
1310	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML - COTA RESERVADA	2400	FR	R\$ 8,60	R\$ 20.640,00
1311	SORO GLICOSADO 5% 250ML - COTA RESERVADA	1000	FR	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
1312	SORO GLICOSADO 5% 500ML - COTA RESERVADA	1600	CX	R\$ 8,60	R\$ 13.760,00
1313	SORO REIDRATANTE PÓ ENV - COTA RESERVADA	1200	ENV	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
1314	SUGADOR DESC C/40 - COTA RESERVADA	40	PCT	R\$ 13,42	R\$ 536,80
1315	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA RESERVADA	200	TB	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00
1316	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 500GR - COTA RESERVADA	40	UND	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
1317	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. CPR. - COTA RESERVADA	3000	CPR	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
1318	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. SUSP.50ML - COTA RESERVADA	800	FR	R\$ 8,24	R\$ 6.592,00
1319	SULFATO ATROPINA 0,25MG AMP.1ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
1320	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
1321	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
1322	SULFATO FERROSO 40MG CPR. - COTA RESERVADA - COTA RESERVADA	9000	CPR	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00
1323	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML - COTA RESERVADA	800	FR	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
1324	SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SABORES DIVERSOS - COTA RESERVADA	20	UND	R\$ 143,90	R\$ 2.878,00
1325	SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SEM SABOR - COTA RESERVADA	40	UND	R\$ 143,90	R\$ 5.756,00

1326	SUPORE P/ CALICES DE PRECIPITAÇÃO - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 163,38	R\$ 653,52
1327	SUPORE P/TUBOS 60X12 - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 72,53	R\$ 290,12
1328	SUPORE PARA VHS - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 406,88	R\$ 1.627,52
1329	SWAB C 100 UND - COTA RESERVADA	4	PCT	R\$ 293,30	R\$ 1.173,20
1330	TACA DE BORRACHA - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 3,20	R\$ 19,20
1331	TARTARITE REMOV.DE MANCHA 30ML - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 43,32	R\$ 259,92
1332	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 10X10CM - COTA RESERVADA	8	UND	R\$ 77,97	R\$ 623,76
1333	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 20X20CM - COTA RESERVADA	8	UND	R\$ 107,33	R\$ 858,64
1334	TENOXICAM 20 MG C/ 50 AMP - COTA RESERVADA	24	CX	R\$ 508,57	R\$ 12.205,68
1335	TENOXICAM 40 MG C/ 50 AMP - COTA RESERVADA	24	CX	R\$ 735,00	R\$ 17.640,00
1336	TERGENCAL 200MML - COTA RESERVADA	4	UNID.	R\$ 24,26	R\$ 97,04
1337	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA RESERVADA	48	UND	R\$ 16,71	R\$ 802,08
1338	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 29,90	R\$ 179,40
1339	TESOURA PEQUENA RETA - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 28,46	R\$ 170,76
1340	TESOURA RETA GRANDE - COTA RESERVADA	6	UND	R\$ 40,53	R\$ 243,18
1341	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS - COTA RESERVADA	40	KIT	R\$ 120,81	R\$ 4.832,40
1342	TESTE RAPIDO HBsAG - COTA RESERVADA	20	KIT	R\$ 350,36	R\$ 7.007,20
1343	TESTE RAPIDO HCV - COTA RESERVADA	20	KIT	R\$ 353,84	R\$ 7.076,80
1344	TESTE RAPIDO PSA - COTA RESERVADA	20	KIT	R\$ 445,37	R\$ 8.907,40
1345	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 15,83	R\$ 63,32
1346	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 24,35	R\$ 97,40
1347	TIRA DE POLIESTER PC C/50 - COTA RESERVADA	4	PCT	R\$ 3,44	R\$ 13,76
1348	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	200	CX	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
1349	TRAMADOL 100MG C/ 50 AMP - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
1350	TRAMADOL 100MG CPR C/30 - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 276,26	R\$ 1.105,04
1351	TRAMADOL INJ 50MG C/50 AMP - COTA RESERVADA	20	CX	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
1352	TRASAMIN INJ. C/ 100 AMP. - COTA RESERVADA	16	CX	R\$ 705,08	R\$ 11.281,28



1353	TRIGLICERIDES LIQUIFORM - COTA RESERVADA	12	KIT	R\$ 692,76	R\$ 8.313,12
1354	TUBO CONICO GRADUADO PLAST 15ML - COTA RESERVADA	12	UND	R\$ 1,74	R\$ 20,88
1355	TUBO DE ENSAIO 12X75 C/TAMPA - COTA RESERVADA	12	UND	R\$ 0,53	R\$ 6,36
1356	TUBO DE ENSAIO 15X100 C/TAMPA - COTA RESERVADA	12	UND	R\$ 1,35	R\$ 16,20
1357	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS - COTA RESERVADA	12	PCT	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
1358	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO MEDICONE NÃO ESTÉRIL 6X10MM - COTA RESERVADA	8	MTS	R\$ 25,61	R\$ 204,88
1359	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 6,03	R\$ 24,12
1360	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 6,03	R\$ 24,12
1361	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 6,03	R\$ 24,12
1362	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 6,03	R\$ 24,12
1363	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 - COTA RESERVADA	4	UND	R\$ 6,03	R\$ 24,12
1364	UREIA UV(COLOR. ENZ.) - COTA RESERVADA	12	KIT	R\$ 362,16	R\$ 4.345,92
1365	VDRL PRONTO C/300 TESTE - COTA RESERVADA	20	KIT	R\$ 103,28	R\$ 2.065,60
1366	VERNIZ CAVITINE C/15ML - COTA RESERVADA	5	FR	R\$ 32,75	R\$ 163,75
1367	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 340,55	R\$ 1.362,20
1368	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 340,55	R\$ 1.362,20
1369	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 340,55	R\$ 1.362,20
1370	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	4	CX	R\$ 340,55	R\$ 1.362,20
1371	VIDRION F LIQ - COTA RESERVADA	5	UND	R\$ 33,74	R\$ 168,70
1372	VIDRION F PO - COTA RESERVADA	5	UND	R\$ 134,00	R\$ 670,00
1373	VIDRION R LIQ - COTA RESERVADA	5	UND	R\$ 34,05	R\$ 170,25
1374	VIDRION R PO - COTA RESERVADA	5	UND	R\$ 131,00	R\$ 655,00
1375	VITAMINA C INJ. AMP.5ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	120	CX	R\$ 790,00	R\$ 94.800,00
1376	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	40	CX	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA					R\$ 2.241.616,05
VALOR GLOBAL					R\$ 11.208.080,25

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 02.1402.002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/03/2022
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E CORRELATOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.070222/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de Pastos Bons/MA,, CEP: 65.850-000, Pastos Bons - MA, juntamente com o Senhor, Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o FUTURO e EVENTUAL fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL e postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022

- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

ORGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Processo Administrativo nº 02.1402.002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/03/2022
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO III MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A
EMPRESA _____, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à, S/N – Centro, CEP:, PASTOS BONS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ n.º, Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr., portador do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008.070222/2022, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022 e Ata de Registro de Preços n.º, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					

2					
3					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL localizado na sede do Município, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de PASTOS BONS/MA, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL localizado na sede do Município, como também em postos de Saúde que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo

também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do

efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas

corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal



TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Processo Administrativo nº 02.1402.002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/03/2022
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022, aberto do Processo Administrativo nº **008.070222/2022**, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidonea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Processo Administrativo nº 02.1402.002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/03/2022
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital Pregão Eletrônico nº 001/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

Pregão Eletrônico nº 001/2022, aberto do Processo Administrativo nº 008.070222/2022

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no

mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$()

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações



trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) .. , ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Processo Administrativo nº 02.1402.002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 -- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/03/2022
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EM PRES A
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de PASTOS BONS/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, aberto do Processo Administrativo nº **008.070222/2022**, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fagam necessarias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na propógão correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudangas de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigencia do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2022, aberto do Processo Administrativo nº 008.070222/2022, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Por ser expressao da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF) .., ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Processo Administrativo nº 02.1402.002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/03/2022
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE
SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da
Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ
nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa
ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006,
em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa esta excluída das
vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou
restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja
declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

- SIM NAO

Cidade (UF) .., ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Processo Administrativo nº 02.1402.002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/03/2022
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa).....(nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ nº: , com sede na (endereço completo) , por intermedio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF/MF nº para fins do presente processo licitatorio, DECLARA nao possuir em seu quadro societario conjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletronico nº 001/2022

Cidade (UF) ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Processo Administrativo nº 02.1402.002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/03/2022
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO X
Ficha tecnica descritiva do objeto

Ficha Tecnica Descritiva do Objeto
Numero do edital:
Ógão comprador:

Lote/Item	DESCRICAÇÃO	QUANT	MARCA e N° MODELO	DO VAL REGISTRO UNIT.	VAL. TOTAL

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço para o lote unico (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigencias do instrumento convocatorio (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipotese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Data:

Observação: por forga da legislação vigente, e vedada a identificação do licitante.

Processo Administrativo nº 02.1402.002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/03/2022
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO XI

Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão ELETRÔNICO n° 001/2022**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Futura e eventual fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse do Município de PASTOS BONS/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R\$ (... **extenso**), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso não seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS TANTO PARA COTA ME/EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 008.070222/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço por Item, para **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 17 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2º a 6º, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 03 de março de 2022. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 009.070222/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço por Item, para **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 17 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2º a 6º, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 03 de março de 2022. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.987.974/0001-03 - J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 14.795.690/0001-27 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 31.457.905/0001-19 - ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 31.570.201/0001-58

Grajaú/MA, 3 de março de 2022.
THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 18 de Março de 2022. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - CPL/PMIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de fardamento para os alunos da Educação Infantil do município de Itapecuru-Mirim.

DATA DA ABERTURA: 17/03/2022 às 09h00min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de CMIM - www.licitaitapecurumirim.com.br
Informações adicionais em www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitaitapecurumirim.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 4 de março de 2022
MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ
Secretária Municipal de Educação-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Contratação de empresa para execução de serviços especializados em roçada, capinagem, recuperação de valetamentos, desentupimento de bueiros, recuperação de pontes de madeira, tapa-buracos e regularização leitos estradas de vias rurais (vicinais), neste Município. ABERTURA: 07 de Abril de 2022 as 09h:00. ENDEREÇO: Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, Nina Rodrigues/MA. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou obtido. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - pelo email licitacaopmnina@hotmail.com, Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 4 de Março de 2022.
JOÃO BATISTA BEZERRA DE SOUSA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES. ABERTURA: 24 de Março de 2022 as 09h:00. ENDEREÇO: Na Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, Nina Rodrigues/MA. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email licitacaopmnina@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 4 de Março de 2022.
JOÃO BATISTA BEZERRA DE SOUSA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - SRP

Proc Adm nº 008.070222/2022

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, para Registro De Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital. Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04/01/2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a realizar-se às 09:00 horas do dia 17/03/2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - SRP

Proc Adm nº 009.070222/2022

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, para Registro De Preços, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital. Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04/01/2021. Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a realizar-se às 14:00 horas do dia 17/03/2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.

Pastos Bons (MA), 3 de março de 2022.
GEILA MELO CARVALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº: 004/2021, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM. Objeto Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para o fornecimento de alimentação preparada para o funcionamento de diversas secretarias do município Município de Presidente Juscelino/MA. Data da Abertura: dia 18 de Março de 2022, às 08:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, s/n, no Centro de Presidente Juscelino/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download gratuito no site: <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local> ou no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº: 004/2021, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM. Objeto Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de lava jato para atender a frota do município Município de Presidente Juscelino/MA. Data da Abertura: dia 18 de Março de 2022, às 10:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, s/n, no Centro de Presidente Juscelino/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download gratuito no site: <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local> ou no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM).

Presidente Juscelino- Ma, 7 de Março de 2022.
DANIEL NINA NUNES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peixe para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 17 de Março de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Plo XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

Presidente Vargas/MA, 4 de Março de 2022.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e conclusão de obras escolares e esportivas no MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA. DATA DA SESSÃO: 23/03/2022. HORÁRIO: 14:00 horas. LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA, situada na Praça José de Freitas, Nº 35, Centro, São Benedito do Rio Preto/MA. INFORMações: Na sede da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA, na Praça José de Freitas, Nº 35, Centro, São Benedito do Rio Preto/MA, de Segunda a Sexta (exceto feriados) das 08:00 às 12:00 e através do nosso endereço eletrônico <https://www.saobeneditorioopreto.ma.gov.br/transparencia/> E-MAIL: cpisbrp@gmail.com.

São Benedito do Rio Preto - MA, 25 de fevereiro de 2022.
FRANCISCO ANDRÉ SILVA CARNEIRO
Relator





Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
 Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0305, QUINTA- FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 [PÁG. 1 / 2]

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO: Página.....1/1
 PORTARIAS: Páginas.....1/2

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 008.070222/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 17 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 03 de março de 2022. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 009.070222/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para atender as

necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 17 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 03 de março de 2022. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

PORTARIA

PORTARIA N.º 07/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022. "Nomeia Secretário Municipal Adjunto de Juventude e Desportos e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOELSON NUNES DE SANTANA, RG: 029481372005-2, CPF: 017.446.913-63, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE JUVENTUDE E DESPORTOS deste Município de Pastos Bons-Ma. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
 CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA
 Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES
 DA SILVA
 NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369
 Dados: 2022.03.03 19:01:24 -03'00'